



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

**Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

**III- Pregão Eletrônico** – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
  - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





## Prefeitura Municipal de Porto União

### c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

### b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

### c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

**Art. 2º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.


**Art. 3º** Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 104/2021

Porto União, 06 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União – SC

*Autorizo abertura de  
processo licitatório  
07/05/21*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina diagnóstica - laudos de eletrocardiograma a distância, conforme relação e orçamentos em anexo.

**Justificativa:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina diagnóstica - laudos de eletrocardiograma a distância.

**Valor Previsto:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Prazo Previsto:** 12 meses.



Dr. Maria...  
Secretaria Municipal de Saúde  
Porto União - SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

PORTO UNIÃO - SC 07/05/2021 09:41



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União – SC

### Deve conter no processo:

#### 1. Qualificação Técnica:

A) Apresentar profissional(is) habilitados para prestação do serviço.

B) Apresentar vinculo do profissional habilitado com a empresa.

2. A proponente vencedora deverá ofertar os serviços de telemedicina 24 horas por dia, 7 dias por semana.

3. O prazo para análise do exame e emissão do laudo será de no máximo 40 minutos.

4. A proponente deverá dispor dos profissionais habilitados necessários para a prestação do serviço.

5. Após a análise e emissão do laudo a prestadora do serviço deve encaminhar o documento ao profissional solicitante no prazo estipulado no item 3.

6. As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

7. Os serviços ora contratados são de suma importância para auxiliar no diagnóstico de doenças coronárias agudas.

8. A prestação dos serviços com a emissão de laudos de eletrocardiograma influenciam diretamente na qualidade do atendimento a população, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Porto União.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

  
**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



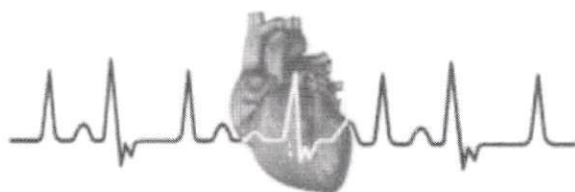


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Laudo de Eletrocardiograma	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 36.000,00</b>

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

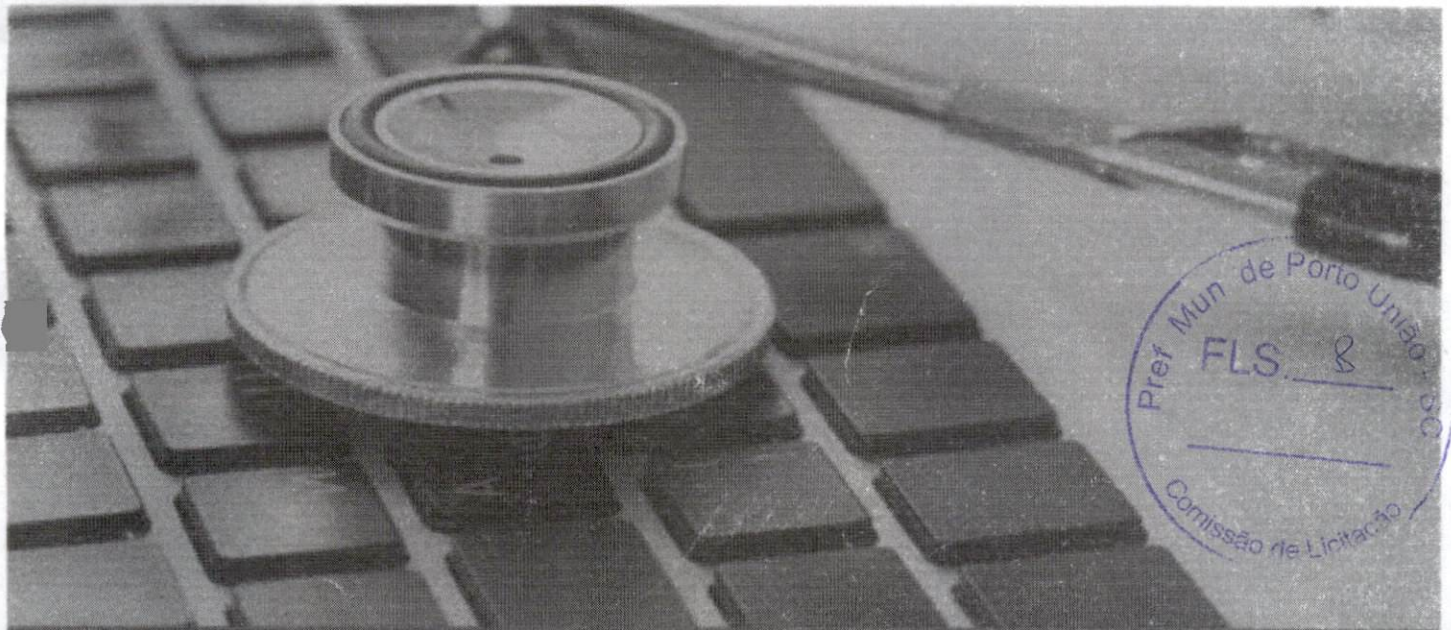




**TELECÁRDIO**

A primeira em Telemedicina no Brasil, desde 1993

# PROPOSTA COMERCIAL



**Proposta de: Amanda Micaela**  
04 de Maio de 2021



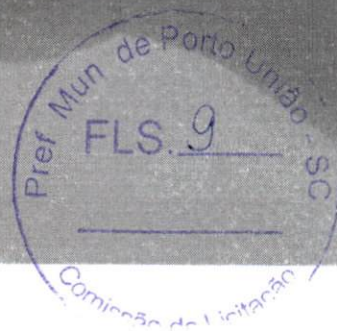
Cliente: Edino

Serviço	Quantidade de Laudos	Valor por laudo	Excedentes
Eletrocardiograma Pacote Em até 30 Minutos	30 Laudos	R\$ 7,00	R\$ 7,00

Laudo Avulso R\$ 9,00

**MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO GRATUITAS**

Validade da proposta: 15 dias



Ponta Grossa - PR, 30 de abril de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – SC

A/C Sr. Edino Andreoli / Srta. Maria Inês Stonoga

### ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail [callecg@callecg.com.br](mailto:callecg@callecg.com.br), estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, através desta apresenta sua proposta.

### A EMPRESA

A Call ECG é uma empresa de médicos cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnóstico através da Central de telemedicina – 24 horas por dia, 7 dias por semana. Oferecemos aos nossos clientes o que há de mais moderno em tecnologia de telediagnóstico e monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital, gerando um custo muito inferior ao deslocamento do paciente para a realização do exame.

A Call ECG faz muito mais que fornecer laudos de eletrocardiograma. É capaz de adequar sua estrutura de atendimento a necessidade de seus clientes. O cliente, ao acionar os serviços da central, possui a sua disposição um protocolo clínico de atendimento das principais urgências cardiológicas. O protocolo de atendimento auxilia o tratamento no local e conduta para transferência, incluindo medidas terapêuticas visando minimizar os riscos inerentes ao transporte. Todo exame recebido na Central da Call ECG é imediatamente analisado por uma equipe treinada e capacitada para identificar as mais singelas alterações. Havendo risco ao paciente, será comunicado a equipe da unidade cliente para o devido procedimento.



**SERVIÇOS**

Tabela de Serviços					
Item	Código	Serviços	Valor	Qtde	Excedente
✓	8239	Eletrocardiograma	R\$ 12,00	Uni.	*
✓	8240	Eletrocardiograma	R\$ 850,00	50	R\$ 17,00
χ	8241	Eletrovetorcardiograma	R\$ 1.050,00	50	R\$ 21,00
χ	8243	Web Service	R\$ 59,90	Mensal	
χ	8244	Webhook	R\$ 49,90	Mensal	
χ	8245	Aplicativo Mobile	R\$ 89,90	Mensal	
χ	8246	Notebook	R\$ 230,00	Mensal	
χ	8247	Desktop	R\$ 170,00	Mensal	
χ	8248	Protocolo de Retirada	R\$ 129,90	Mensal	

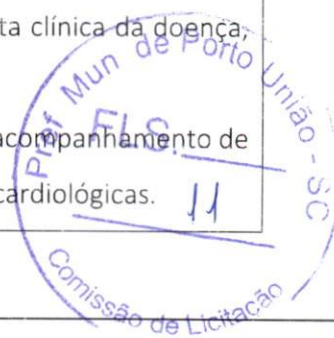
**DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS**

**Eletrocardiograma**

O eletrocardiograma, identificado com a abreviação ECG, é a reprodução gráfica da atividade elétrica do coração durante o seu funcionamento, registrada a partir da superfície do corpo, avaliando esta atividade elétrica do coração, observando, assim, o ritmo, a quantidade e a velocidade das suas batidas. É um recurso diagnóstico extremamente útil na prática cardiológica clínica. É um exame não invasivo, de baixo custo que não ocasiona qualquer risco ao paciente.

Permite identificarmos alterações metabólicas de nosso organismo, alterações anatômicas do coração e diferentes doenças cardíacas. Mesmo com a evolução de outros métodos diagnósticos, o ECG permanece como o principal recurso para a o diagnóstico de anormalidades do ritmo cardíaco, conhecidas clinicamente como arritmias cardíacas. É também um método fundamental na avaliação de pacientes com dor no peito. Possibilita a rápida confirmação do diagnóstico de infarto agudo do miocárdio em muitos pacientes com suspeita clínica da doença, auxiliando na escolha do melhor tratamento para o paciente.

Deste modo, o ECG é utilizado nas avaliações cardiológicas de rotina, acompanhamento de doenças crônicas e no diagnóstico e guia para o tratamento de emergências cardiológicas.



No ECG com 12 derivações, são colocados quatro eletrodos sobre os membros do paciente, e seis sobre o tórax. A magnitude total do potencial elétrico do coração é, então, medida a partir de doze ângulos diferentes ("derivações") e é registrada por um período de tempo.

### **Eletro-Vetorcardiograma**

A Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) é a metodologia de análise conjunta, simultânea e integrada de dois clássicos métodos de registro da atividade elétrica cardíaca: a Eletrocardiografia (ECG) e a Vetorcardiografia (VCG), sendo útil para mostrar a atividade cardíaca de uma maneira espacial, complementando a visão "temporal", oferecida pelo ECG convencional.

\*A Vetorcardiografia é um método de registro das forças eletromotrizes do coração no tempo e no espaço, de forma que a magnitude e a direção das referidas forças possam ser representadas por uma sucessão de vetores instantâneos. A sua representação é de ordem didática, pois, sendo as curvas Vetorcardiográficas bidimensionais, apresentam elementos adicionais para o entendimento e memorização inteligente do Eletrocardiograma (ECG). O VCG tem a sua expressão em planos, uma vez que o fenômeno elétrico relacionado à atividade elétrica cardíaca se desenvolve de um modo tridimensional.

A aplicação prática da Vetorcardiografia tem grande importância, porque pode explicar e facilitar o entendimento do ECG. O VCG pode suplementar informações, não facilmente detectáveis por meio da análise eletrocardiográfica convencional.

Esta metodologia de análise conjunta também elimina a necessidade da realização do exame utilizando o complexo posicionamento dos eletrodos no corpo, como no método de Frank, dispensando, portanto, novos treinamentos e especialização para a realização do Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG). A realização do exame de Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG) é feita com o posicionamento convencional do Eletrocardiograma (ECG).

Através de modernos equipamentos digitais, a execução e análise conjunta gerada pela Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) permite uma maior sensibilidade e precisão diagnóstica, sobretudo em condições que podem gerar dúvidas como a Síndrome de Wolf-Parkinson-White, Síndrome de Brugada, Isquemia Coronariana, presença ou não de Áreas Elétricas Inativas, Hipertrofia Ventricular ou na determinação das áreas lesionadas por Infarto, etc. Existem ainda estudos mostrando sua utilidade ligada a Ressincronizadores Cardíacos.



\* PASTORE, C. A.; SAMESIMA N.; MUNERATO R. **ABC do ECG**. São Paulo: Medcel, 2018.

### WebService

WebService é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

Os WebServices são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato JSON (no caso). Cada aplicação pode ter a sua própria "linguagem", que é traduzida para uma linguagem universal, o formato JSON.

Para as empresas, os WebServices podem trazer agilidade para os processos e eficiência na comunicação entre cadeias de produção ou de logística. Toda e qualquer comunicação entre sistemas passa a ser dinâmica e principalmente segura, pois não há intervenção humana.

Essencialmente, o Webservice faz com que os recursos da aplicação do software estejam disponíveis sobre a rede de uma forma normalizada. Outras tecnologias fazem a mesma coisa, como por exemplo, os browsers da Internet acedem às páginas Web disponíveis usando por norma as tecnologias da Internet, HTTP e HTML. No entanto, estas tecnologias não são bem-sucedidas na comunicação e integração de aplicações. Existe uma grande motivação sobre a tecnologia Webservice pois possibilita que diferentes aplicações comuniquem entre si e utilizem recursos diferentes.

Utilizando a tecnologia Webservice, uma aplicação pode invocar outra para efetuar tarefas simples ou complexas mesmo que as duas aplicações estejam em diferentes sistemas e escritas em linguagens diferentes.

Utilizando o Webservice da Call ECG você ganha mais velocidade e automação para importar os seus exames com os seus respectivos laudos para seu sistema de gerenciamento. Neste processo quem trabalha é o computador, deixando o seu colaborador livre para executar outras tarefas e minimizando os erros, pois o processo todo é automatizado.

### Webhook



É uma forma de recebimento de informações quando um evento acontece. Por isso, o webhook na prática, é a forma de receber informações entre dois sistemas de uma forma passiva.

O webhook (também conhecido como retorno de chamada web ou HTTP e, ainda, impulso API) é uma maneira prática para um app ou sistema fornecer outras aplicações com informações em tempo real. O webhook fornece dados para outros aplicativos. Eles são muito eficientes tanto para o prestador de serviço, como para o consumidor. O webhook irá postar dados para você em formato JSON.

Com esta ferramenta você otimiza ainda mais a integração, pois após o laudo do seu exame ter sido emitido, automaticamente o sistema irá enviar os dados diretamente para o sistema do cliente.

#### **Locação ou Comodato de Computador Desktop ou Notebook**

Para sua maior comodidade, a Call ECG também oferece o serviço de locação ou comodato de microcomputadores e notebooks para a realização do serviço. Por um valor fixo mensal o cliente pode optar por incluir um equipamento top de linha que irá acompanhar o eletrocardiógrafo, evitando a necessidade de alocar recursos da unidade para a realização do exame.

#### **Protocolo de Retirada de Exames**

Alinhado com a últimas tendências de mercado, a Call ECG disponibiliza a emissão do Protocolo de Retirada de Exames para o Paciente. Com este recurso, no momento da realização do exame a unidade terá a opção de imprimir este comprovante para utilizar no momento da retirada do exame quando o paciente retornar, melhorando o gerenciamento da entrega dos laudos. Neste protocolo também estão as informações de como retirar este exame on-line, eliminando a necessidade do paciente retornar, facilitando para o paciente e para o atendente, diminuindo gastos com a impressão de resultados, economizando tempo dos colaboradores e do pacientes, que não precisarão se deslocar a unidade novamente.



### VANTAGENS DO SISTEMA

- ✓ Telerelacionamento (intercâmbio de informações entre a equipe médica da Call ECG e equipe médica ou de enfermagem da unidade atendida) 24h por dia;
- ✓ Confiabilidade (mais de 2.000.000 – dois milhão de exames realizados em 20 anos no Estado do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Tocantins e São Paulo);
- ✓ Aparelho de 12 derivações simultâneas com D II longo digital;
- ✓ Aparelho fornecido em sistema de comodato;
- ✓ Médicos Cardiologistas Especialistas;
- ✓ Treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 40 minutos quando urgentes;
- ✓ Resposta ao traçado (laudo) em até 24 horas quando eletivos;
- ✓ Substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 horas;
- ✓ Empresa certificada pelo CRM/PR sob nº. 2436;
- ✓ Custo zero com ligações (sistema WEB);
- ✓ Suporte técnico 24 h por dia;
- ✓ Sistema com certificado de segurança HTTPS, conexão criptografada;
- ✓ Aparelho certificado pela ANVISA;



PROPOSTA

Eletrocardiograma

Plano 01

- O valor de R\$ 12,00 (doze reais) cada laudo de eletrocardiograma. (Sem comodato de equipamento; franquia livre, paga somente o que realizar; equipamento próprio do contratante – Utilização do sistema WEB da Call ECG para submissão dos exames.)
- ✓ Proposta para 12 (doze) Meses.
- ✓ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Plano 02

- O valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal com bônus/franquia de 50 (cinquenta) laudos de eletrocardiograma não cumulativos. Cada laudo excedente à franquia será cobrado o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais). (Fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro ANVISA – Utilização do sistema WEB da Call ECG para submissão dos exames.)
- ✓ Equipamento Eletrocardiógrafo - Modelo ECGPC / Marca TEB
- ✓ Proposta para 12 (doze) Meses.
- ✓ Valor total Anual de 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) + Excedentes.
- ✓ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Cordialmente;



Silvério de Jesus Júnior

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP

CNPJ: 04.071.210/0001-21

(42) 4009-9999 / 9 8838-0999

☐ 04 071 210/0001-21 ☐  
CALL ECG SERVIÇOS DE  
TELEMEDICINA LTDA - EPP  
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)  
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)  
☐ 84040-130 - Ponta Grossa - PR ☐







## Resultados com Precisão e Rapidez

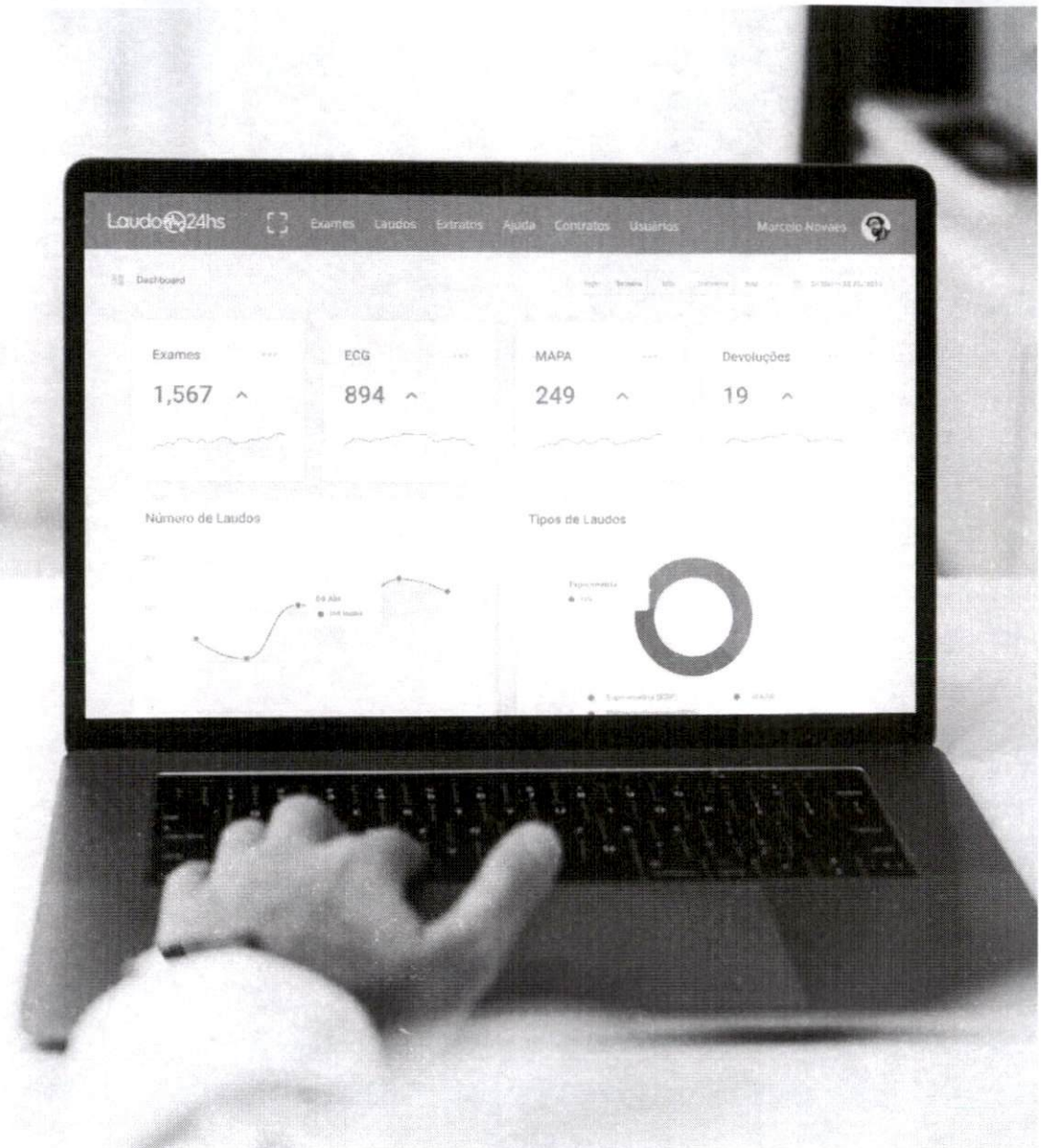
Laudos de exames quando você necessitar, 24 horas por dia, com a conveniência de solicitá-los de onde estiver. Tudo de forma prática, rápida e segura.

- + 11 anos de know-how
- + 15 exames
- + 8 milhões de exames laudados
- + Clientes em mais de 725 cidades

Proposta válida por 30 dias.

Empresa **Secretaria de Saúde  
de Porto União / SC,**  
At. Sr **Édino Andrioli,**

Data: 03 de Maio de 2021



## Uma equipe de médicos de várias especialidades

Nossa equipe é formada por cardiologistas, intensivistas, neurologistas, pneumologistas, oftalmologistas, dermatologistas, radiologistas, entre outros. Todos reconhecidos em suas áreas de competência

## O Laudo24hs ampliou a rede de atendimento da medicina diagnóstica brasileira

O serviço está à disposição de consultórios médicos, pronto-socorros de hospitais, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, clínicas de Medicina Ocupacional e outras instituições relacionadas à saúde.

## Confidencialidade e Segurança

Todas as informações são protegidas por criptografia e certificado digital. Os documentos digitalizados permanecem arquivados em segurança por 20 anos em nossos servidores seguindo as normas internacionais de privacidade e segurança virtual.



## Serviço reconhecido e aprovado pelo CFM - Conselho Federal de Medicina

O Laudo24hs é um serviço 100% dentro das normas do Conselho Federal de Medicina e assegura tranquilidade de médicos e pacientes por meio do que há de mais avançado em sistemas de transmissão de dados e estrutura de recursos tecnológicos.

## Como funciona?

Os exames são enviados em nossa plataforma digital, onde são analisados, laudados e, em seguida, disponibilizados para o solicitante, que faz o download do laudo pelo site ou pelo APP.

- Agilidade e qualidade na emissão de laudos
- Profissionais capacitados para elaboração do laudo à distância
- 100% online e com assinatura digital

## Pague apenas se usar!

No Laudo24hs, você paga apenas pelos exames que envia. Sem mensalidades. Sem quantidade mínima. Apenas quando precisar!



## Principais laudos que oferecemos:



Eletrocardiograma  
Holter  
Mapa  
Teste Ergométrico



Acuidade Visual  
Campimetria



Eletroencefalograma  
Epworth



Radiologia Geral  
Ressonância Magnética  
Tomografia  
Mamografia



Espirometria



Video Colposcopia



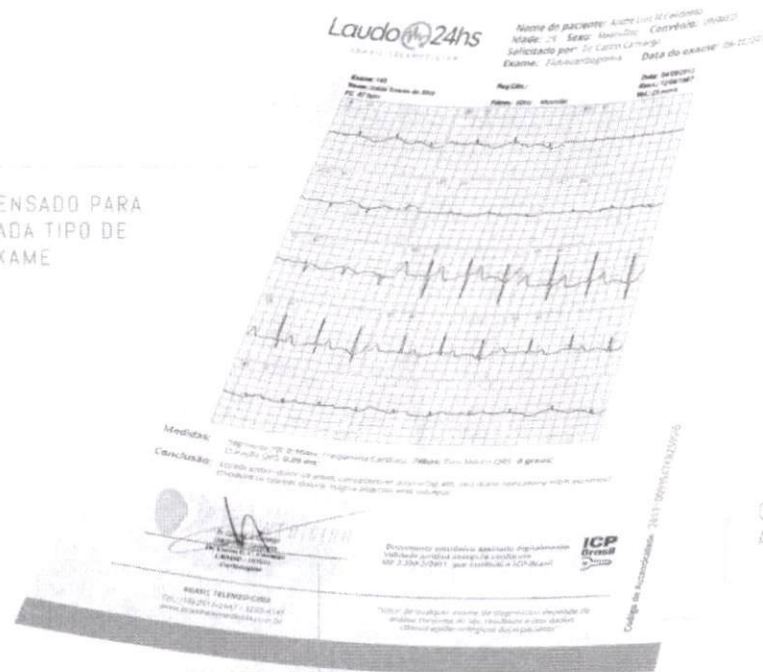
API Ready

Oferecemos mais uma forma de facilitar seu fluxo de trabalho. Nossa API é bem documentada, para permitir integração com qualquer sistema.



LAUDOS  
CUSTOMIZADOS

PENSADO PARA  
CADA TIPO DE  
EXAME



CODIGO DE  
AUTENTICIDADE

ASSINATURA  
DIGITAL



## LAUDO24HS PRECIFICÇÃO

EXAME	VALOR HORÁRIO COMERCIAL (segunda a sexta feira entre 08:00 as 18:00) (R\$)	VALOR HORÁRIO NOTURNO, SÁBADO, DOMING E FERIADO (ENTRE 18 HS A 07:59 HS) (R\$)	OBSERVAÇÃO (VOLUME DE EXAME PODEM TER REDUÇÃO DE VALORES)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• * Entrega em 15 minutos</li> <li>• ** entrega em 4 a 6 horas</li> <li>• *** entrega em até 48 horas</li> <li>• **** entrega em 2 horas</li> </ul>
ELETROCARDIOGRAMA	- 10,00	30,00 *	>150	
ELETROENCEFALOGRAMA	18,00 **		>150	
ESPIROMETRIA	10,00 **		>100	
ACUIDADE VISUAL	10,00 **		>100	
CAMPIMETRIA HORIZONTAL	35,00 **		>50	
TESTE DE CORES	10,00 **		>100	
TESTE ERGOMÉTRICO	27,00 **		>100	
HOLTER	38,00 ***		>200	
MAPA	25,00 **		>200	
RADIOLOGIA GERAL	18,00 **		>150	
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	95,00 ***	109,00 ****	>300	
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	105,00 ***	120,00 ****	>300	
DENSITOMETRIA ÓSSEA	50,00		>60	
MAMOGRAFIA	68,00		>100	
RX OIT	20,00		>100	

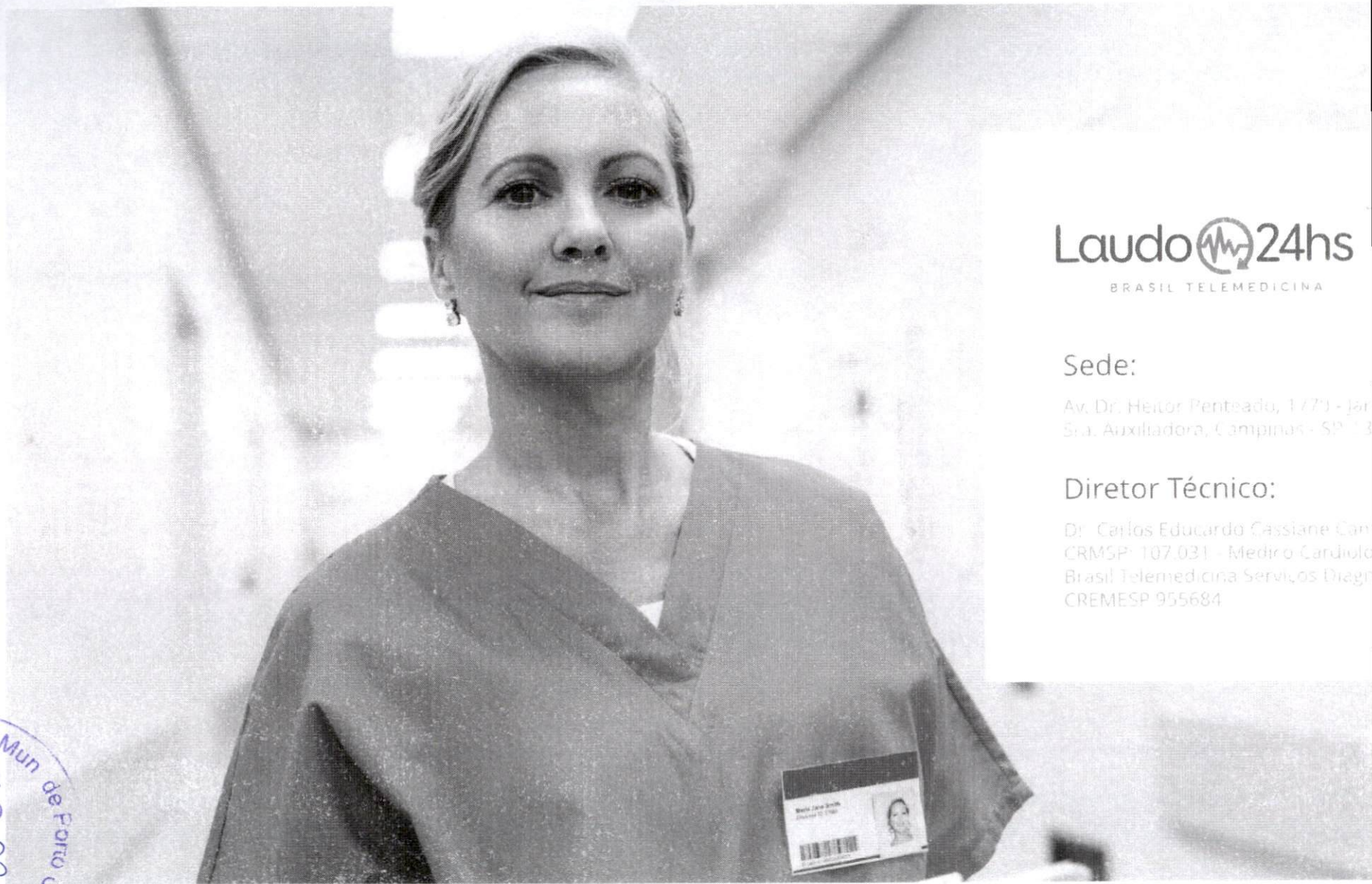


## Sobre nós

Fundada em 2010, a Brasil Telemedicina é uma empresa de interação diagnóstica de saúde online, responsável por desenvolver soluções para atendimento ágil e de qualidade a distância.

O respeito pela vida humana, com consciência, ética e dignidade, é o princípio da medicina entre profissionais e seus pacientes. Com base nesse mesmo princípio, nós fomos além, e acrescentamos tecnologia e conveniência a essa relação.





**Laudo 24hs**  
BRASIL TELEMEDICINA

**Sede:**

Av. Dr. Heitor Penteado, 1.679 - Jar  
S.a. Auxiliadora, Campinas - SP

**Diretor Técnico:**

Dr. Carlos Eduardo Cassiane Carr  
CRMSP: 107.031 - Médico Cardiolo  
Brasil Telemédicina Serviços Diagn  
CREMESP 955684

Pref. Mun. de Porto União  
Comissão de Licitação  
FLS. 22



30  
sta  
ticos Ltda

n Nossa  
5-901



ORÇAMENTO 2021

SERVIÇOATELEMEDICINA

Referente ofício 104 2021 SMS

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2106 Média e Alta Complexidade - Saúde

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.111 FEDERAL 100%

complem 3390390 Servs.Médico-Hosp.Odonto e Laboratorial

33903950

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
10/05/2021

TOTAL

0,00

SOFIA  
SYDOL:33961034915  
61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.05.10  
09:37:05 -03'00'







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
73.193.211/0001-61  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/12/1993

NOME EMPRESARIAL  
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TELECARDIO

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos  
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV FRANCISCO MATARAZZO

NÚMERO  
176

COMPLEMENTO  
CONJ 01

CEP  
05.001-100

BAIRRO/DISTRITO  
AGUA BRANCA

MUNICÍPIO  
SAO PAULO

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIRO@TELECARDIO.COM.BR

TELEFONE  
(11) 2619-2388

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
12.907.544/0001-10  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/11/2010

NOME EMPRESARIAL  
SDQ SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TELEMEDICINA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos  
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV DOUTOR HEITOR PENTEADO

NÚMERO  
1770

COMPLEMENTO  
SALA 03 - TERREO

CEP  
13.075-901

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM NOSSA SENHORA  
AUXILIADORA

MUNICÍPIO  
CAMPINAS

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIRO@BRASILEMEDIACINA.COM.BR

TELEFONE  
(19) 2513-2447

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:57:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.071.210/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CALL ECG</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NESTOR GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 8 SALA 84 EDIF CORPORATE CENTER</b>
CEP <b>84.040-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTRELA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIOR.CALLECG@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 4009-9999</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **15:40:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

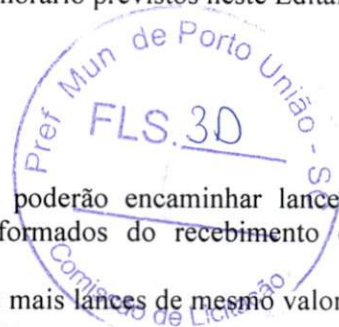
8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

**OBSERVAÇÃO:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

### **k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### **l) Qualificação Técnica:**

- I) Apresentar profissional(is) habilitados para prestação do serviço, mediante prova de inscrição no órgão de classe.
- II) Comprovar vínculo do profissional habilitado com a empresa proponente.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126; Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. A **APRESENTAÇÃO (no setor de protocolo da Prefeitura)** deverá ser efetuada no horário limite até **AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

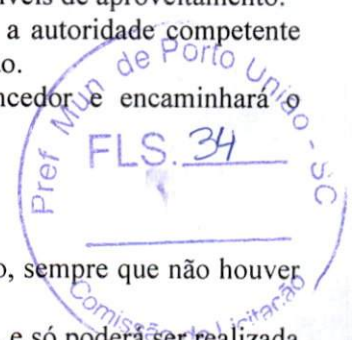
12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.1 A proponente vencedora deverá ofertar os serviços de telemedicina 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 16.2 O prazo para análise do exame e emissão do laudo será de no máximo 40 minutos.
- 16.3 A proponente deverá dispor dos profissionais habilitados necessários para a prestação do serviço.
- 16.4 Após a análise e emissão do laudo a prestadora do serviço deve encaminhar o documento ao profissional solicitante no prazo estipulado no item 16.2.
- 16.5 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.
- 16.6 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

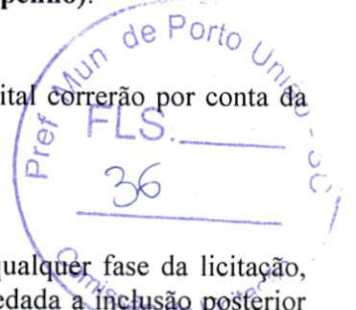
17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.
- 18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:
- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.



### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\*\* de \*\*\*\* de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA.

#### RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Laudo de Eletrocardiograma	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)</b>				

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços ora contratados são de suma importância para auxiliar no diagnóstico de doenças coronárias agudas. A prestação dos serviços com a emissão de laudos de eletrocardiograma influenciam diretamente na qualidade do atendimento a população, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Porto União.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* /2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 40  
Comissão de Licitação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1- A proponente vencedora deverá ofertar os serviços de telemedicina 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 3.2 - O prazo para análise do exame e emissão do laudo será de no máximo 40 minutos.
- 3.3 - A proponente deverá dispor dos profissionais habilitados necessários para a prestação do serviço.
- 3.4 - Após a análise e emissão do laudo a prestadora do serviço deve encaminhar o documento ao profissional solicitante no prazo estipulado no item 3.2 (Cláusula Terceira).
- 3.5 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.
- 3.6 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
  - 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
  - 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
  - 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

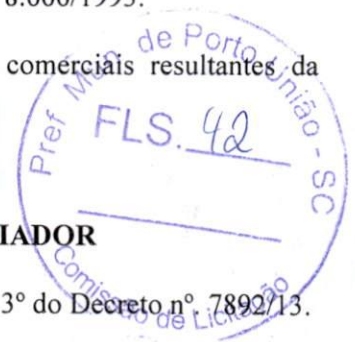
9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico \*\*/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

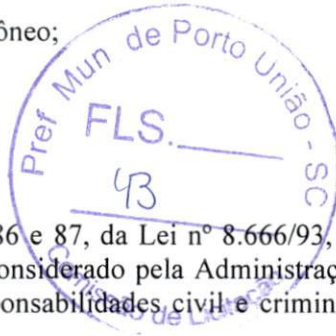
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico \*\*\*\*\*/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 26 de maio de 2021.

**Ref.: Processo Licitatório n. 150/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 041/2021**

**PARECER JURÍDICO n. 256/2021**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA – LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

*Maria Eduarda Marschalk*  
Advogada do Município de Porto União/SC.  
OAB/PR 90.699





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 10 de junho de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 10 de junho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

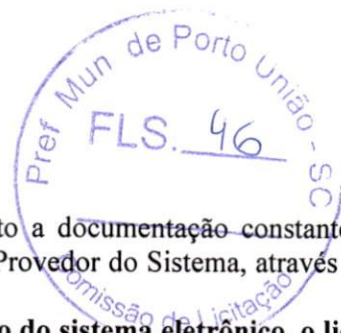
4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
  - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
  - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
  - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

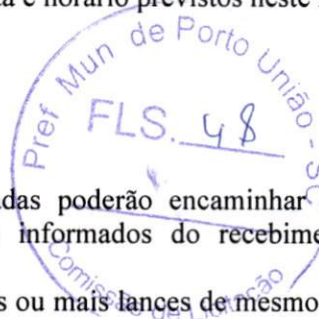
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
  - d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no ano corrente)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

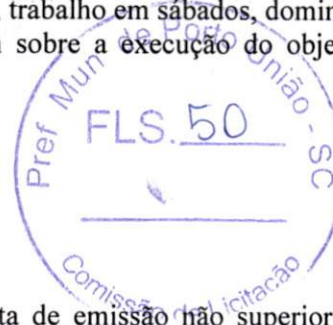
### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### **k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### **l) Qualificação Técnica:**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) Apresentar profissional(is) habilitados para prestação do serviço, mediante prova de inscrição no órgão de classe.
- II) Comprovar vínculo do profissional habilitado com a empresa proponente.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 150/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 150/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. A **APRESENTAÇÃO (no setor de protocolo da Prefeitura)** deverá ser efetuada no horário limite até **AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO - SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### **I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### **11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### **12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

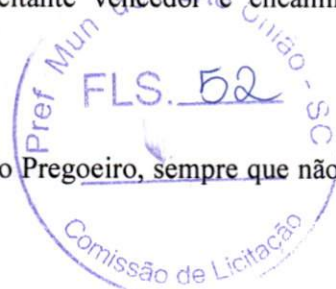
12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### **13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 16.1 A proponente vencedora deverá ofertar os serviços de telemedicina 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 16.2 O prazo para análise do exame e emissão do laudo será de no máximo 40 minutos.
- 16.3 A proponente deverá dispor dos profissionais habilitados necessários para a prestação do serviço.
- 16.4 Após a análise e emissão do laudo a prestadora do serviço deve encaminhar o documento ao profissional solicitante no prazo estipulado no item 16.2.
- 16.5 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.
- 16.6 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

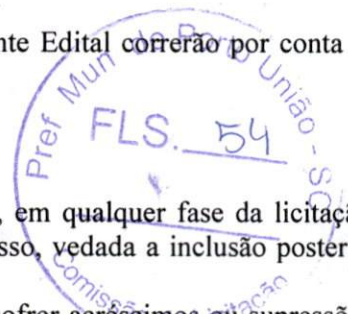
17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.
- 18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:
- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 26 de maio de 2021.

  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA.

#### RELAÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Laudo de Eletrocardiograma	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)</b>				

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços ora contratados são de suma importância para auxiliar no diagnóstico de doenças coronárias agudas. A prestação dos serviços com a emissão de laudos de eletrocardiograma influenciam diretamente na qualidade do atendimento a população, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Porto União.





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* /2021

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\* de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para \*\*\*\*\* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ **XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretária responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1- A proponente vencedora deverá ofertar os serviços de telemedicina 24 horas por dia, 7 dias por semana.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2 - O prazo para análise do exame e emissão do laudo será de no máximo 40 minutos.
- 3.3 - A proponente deverá dispor dos profissionais habilitados necessários para a prestação do serviço.
- 3.4 - Após a análise e emissão do laudo a prestadora do serviço deve encaminhar o documento ao profissional solicitante no prazo estipulado no item 3.2 (Cláusula Terceira).
- 3.5 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.
- 3.6 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico \*\*/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Código registro TCE: B9123CA61E0E112279EAA0641828441B8A46536D





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico \*\*\*\*\*/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL



# Porto União

## PREFEITURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 099 - PSS - EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicação Nº 3066570

Edital de Convocação 099/2021

Processo Seletivo nº. 001/2019

Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União, SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as), APROVADOS (as) no Processo Seletivo nº. 001/2019 a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Frei Rogério, n.º 367, Centro, Porto União - SC, no dia 28 de maio de 2021, às 8h, para a escolha de vaga, apresentando as fotocópias e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Item 2.4 (Edital 001/2019), para assinatura do contrato temporário para o ano letivo de 2021:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013);
- Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

#### PROFESSOR DOCENTE 6º AO 9º ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

POS	NOME	ASSINATURA	Data
8	RUBENS LENTZ JUNIOR		

Porto União (SC), 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal de Porto União

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3067131

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B9123CA61E0E112279EAA0641828441B8A46536D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 150/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 041/2021 – Registro de Preços

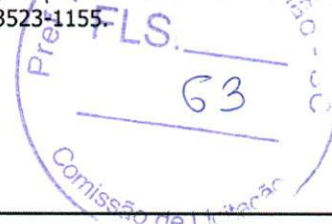
Código registro TCE: B9123CA61E0E112279EAA0641828441B8A46536D

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



junho de 2021, e abertura dos envelopes de propostas e habilitação no mesmo dia às 09h30min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Jose Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Marema - SC, 26 de maio de 2021.

Mauri Dal Belo  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741515

## Mondai

MUNICIPIO DE MONDAÍ - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 O Município de Mondai - SC, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, a partir do Secretário de Administração e Fazenda, Ordenador de Despesa, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 041/2021, DL nº 015/2021 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para confecção de parede e guarda-corpo vertical e instalação no Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar da cidade de Mondai, conforme especificações, quantitativos descritos no edital e seus anexos. CONTRATADO: CN METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ Nº 22.802.001/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 25.381,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. Mondai - SC, 26 de maio 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesas

Cod. Mat.: 741274

## Nova Veneza

**Retificação - Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 77/2021.**  
Objeto: Aquisição de uma Van 0km leito alto tipo furgão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o transporte de merenda até as unidades escolares do Município. (Emenda SED 2246/2021). Abertura: às 13:30 horas do dia 08/06/2021. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44. Edital: [www.novaveneza.sc.gov.br](http://www.novaveneza.sc.gov.br). Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 26 de maio de 2021. Rogério José Frigo - Prefeito

Cod. Mat.: 741256

**Pregão Eletrônico nº 31/2021 - FMS.** Objeto: Aquisição de produtos de uso e consumo, médico e de enfermagem para aquisição futura, destinada a rede de atenção primária de saúde do Município. Abertura: às 8:15h do dia 14/06/2021. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44 - Centro - Nova Veneza, SC. EDITAL: [www.novaveneza.sc.gov.br](http://www.novaveneza.sc.gov.br). Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 26 de maio de 2021. Rogério José Frigo - Prefeito

Cod. Mat.: 741257

## Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAPANDUVA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 e CONTRATO Nº 021/2021.  
Objeto: Locação de imóvel para a secretaria da agricultura, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAPANDUVA/SC. Valor de R\$: 1.084,62 (hum mil e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais. Base legal: lei 8866/93. Papanduva, 31 de Março de 2021. LUIZ HENRIQUE SALIBA - Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 741380

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAPANDUVA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 e CONTRATO Nº 022/2021.  
Objeto: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A. Base legal: lei 8866/93. Papanduva, 26 de Maio de 2021. LUIZ HENRIQUE SALIBA - Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 741433

## Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 118/2021.  
Retificação de Edital de Concorrência 003/2021 - ALTERADO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de julho de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 26 de maio de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 150/2021  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 041/2021 - Registro de Preços  
Código registro TCE: B9123CA61E0E112279EA-A064182844188A46536D  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" até às 13h15min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 26 de maio de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 741361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 151/2021  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 042/2021 - Registro de Preços  
Código registro TCE: 72ECF23E5F09EE53267681B4FBB0E2B-DF777BA06  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" até às 14h45min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 26 de maio de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 741363

## Santa Terezinha

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC  
Processo Licitatório nº. 20/2021 - Pregão Presencial nº. 13/2021  
O Município de Santa Terezinha/SC torna público que realizará

processo licitatório na modalidade Pregão Presencial destinado a AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. A sessão pública de Abertura ocorrerá às 09h00min do dia 14 de junho de 2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações do Município, sito à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (47) 3556-0044. Site: [www.santaterezinha.sc.gov.br](http://www.santaterezinha.sc.gov.br). E-mail: [licitacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.sc.gov.br).

Santa Terezinha (SC), 26 de maio de 2021.

Genir Antonio Juncques - Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 741229

## São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o certame licitatório abaixo:  
**LICITAÇÃO Nº 022/2021 - Pregão Presencial - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO.**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NA QUANTIDADE DE 20 (VINTE) PROFISSIONAIS, PARA ATUAR POR 40 HORAS SEMANAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATORIOS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/06/2021 às 08:30hs  
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 08/06/2021 - 09:00 hs.  
O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: [www.saofranciscosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscosul.sc.gov.br) <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>

São Francisco do Sul, 26 de maio de 2021.

Jefferson Pacheco de Moraes  
Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 741339

## São João do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 - Objeto: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa p/ futura contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA NA RODOVIA SJS 124 - TRECHO II (286,24m de extensão) e III (388,77m de extensão), entre as comunidades de Campestre e Sertão do Pirlitu, conforme localização, condições, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos. **Tipo de Julgamento:** menor preço global por lote. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores; Decreto Municipal nº 003, de 05 de fevereiro de 2020; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie e disposições fixadas no Edital e seus anexos. **Entrega dos envelopes:** Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00 min do dia 11 de junho de 2021, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h30 do dia 11 de junho de 2021. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de São João do Sul, sito à Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro de São João do Sul/SC. No Horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira, no e-mail: [licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br) ou pelo tel. (48) 3539-0113 - São João do Sul-SC, 25 de maio de 2021 - Moacir Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 741387

Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
FLS. 64  
Comissão de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - FMS

Objeto: Aquisição de produtos de uso e consumo, médico e de enfermagem para aquisição futura, destinada a rede de atenção primária de saúde do Município. Abertura: às 8:15h do dia 14/06/2021. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44 - Centro - Nova Veneza, SC. EDITAL: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza-SC, 26 de maio de 2021  
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - PMPB

Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Registro De Preço - Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m³, atendendo as necessidades do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 10/06/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 26 de maio de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Processo Licitatório 118/2

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de julho de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - SRP

Processo Licitatório 150/2021

Código registro TCE: Código registro TCE:  
B9123CA61E0E112279EAA06418284418BA46536D

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União, 26 de maio de 2021.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SRP

Processo Licitatório 151/2021

Código registro TCE: 72ECF23E5F09E53267681B4FBB0E2BDF777BA06

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União, 26 de maio de 2021.  
ELISEU MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santa Cecília, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Forma do Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Recebimento das Propostas: Das 08h:30min do dia 27/05/2021 até as 13h30min do dia 14/06/2021 no portal: www.bill.org.br

Início da Sessão: 14/06/2021 às 13h45min, no endereço eletrônico

www.bill.org.br horário de Brasília-DF.

Santa Cecília, 26 de Maio de 2021.  
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o certame licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 022/2021 - Pregão Presencial - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NA QUANTIDADE DE 20 (VINTE) PROFISSIONAIS, PARA ATUAR POR 40 HORAS SEMANAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATORIOS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/06/2021 às 08:30hs

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 08/06/2021 - 09:00hs.  
O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br https://diariomunicipal.sc.gov.br/site

São Francisco do Sul, 26 de maio de 2021.  
JEFFERSON PACHECO DE MORAES  
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Proc. nº41/2021. Menor preço do item.

A Prefeitura de Adolfo torna público aos Interessados a realização do PP nº 15/2021, Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento emergencial de mão de obra qualificada para atuação junto a Unidade Básica de Saúde de Adolfo/SP, conforme descritivo em anexo ao edital. Data, horário e local da Sessão Pública: 02/06/2021 - 10h, na Prefeitura de Adolfo. Edital: a partir de 26/05/2021, das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo/SP, Cep: 15.230-000.

Em 26 de maio de 2021.  
IZABEL ANTONIO FERNANDES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Vimos, através deste, em relação à Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura de galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, conforme memorial descritivo e demais anexos que fazem parte do presente edital, comunicar o que segue: Por um equívoco, constou erroneamente do Julgamento / Parecer nº 004/2021, publicado em 08 de maio de 2021, a data de 07 de Abril de 2021, quando o correto seria 07 de Maio de 2021.

Araraquara, 26 de maio de 2021.

ARIANE SOARES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

## DESPACHO DE 26 DE MAIO DE 2021

Por despacho exarado no processo nº 310.528/2021, ratifico a decisão administrativa de Inexigibilidade de Licitação para a Aquisição de Munição de Armas de Fogo, para utilização pelos Agentes da Guarda Civil Municipal.

FORNECEDOR: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0010-54

VALOR TOTAL: 22.710,00

Amparado pela legislação em vigor, Artigo 25 Inciso I, Estatuto das Licitações Publicação para atendimento da legislação pertinente

WASHINGTON LUIS BEOLCHI ADAMI

Secretário Municipal de Segurança Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Edital nº 052/2021

Face a solicitação da Secretaria de Obras, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI torna público que a Tomada de Preços nº 2/2021, a qual objetiva a Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Ruth Pintão Lot, situado à Rua Moacyr Galvão, 150 - João Crevelaro, Birigui-SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, será SUSPENSA, para melhor análise de pedido de impugnação e eventual retificação da Planilha Orçamentária.

Birigui-SP, 26 de Maio de 2021.

LEANDRO MAFFEIS MILANI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2021

Contratado: Na Kza Design Presentes & Decorações Ltda

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (freezer, fogão industrial, forno micro-ondas e similares) para as unidades escolares do município.

Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Prazo: 06 (seis) meses

Data: 21/05/21

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/21

Processo nº 0666/21





## Relatório de Dúvidas do Processo

### Processo

Número: 041/2021

Número do Processo Interno: 150/2021 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 10/06/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
07/06/2021 - 11:47	Informações P.E 041/2021 Processo 150/2021	09/06/2021 - 14:31
<p>Anexo pedido de esclarecimento. O arquivo é a cópia do e-mail enviado, a fim de ser possível ilustrar com as imagens pertinentes.</p> <p>Arquivo Anexo: Informações P.E 041-2021 Processo 150-2021.pdf</p> <p>Conforme Ofício n.067/2021 do setor jurídico, este processo licitatório será suspenso, devido ao grande número de pontos a serem analisados pela assessoria jurídica. Por gentileza aguardar e verificar as alterações juntamente ao portal.</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
07/06/2021 - 16:24	Esclarecimento	09/06/2021 - 14:24
<p>O Edital não informa se os fornecedores deverão disponibilizar equipamentos de Eletrocardiograma em regime de comodato. Portanto, fica subentendido que o serviço será somente para laudos. Sendo assim, gostaria de saber a marca e modelo do(s) equipamento(s) de Eletrocardiograma que será(ão) utilizado(s) para a realização dos exames. Essa informação é importante para que os fornecedores se certifiquem de que é possível integrar o(s) equipamento(s) ao programa para envio de exames e recebimento de laudos. Muito obrigada.</p> <p>Boa tarde Segue resposta do setor responsável: - NIHON KOHDEN - MICROMED/WINCARDIO - TEBECG PC - CMOSDRAKE</p>		



Voltar





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 104/2021 – Licitação

Porto União (SC), 07 de junho de 2021.


À  
Maria Eduarda Marschalk  
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* sobre questionamento para alteração do Edital PE 041/2021, Processo 150/2021, referente solicitação de documentos de habilitação após a fase de lances.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**EMILENA PARABO CZ**  
**PREGOEIRA**  
Departamento de Licitações



*Esta assessoria jurídica  
não se opõe a alteração  
de Edital para fins de  
conformidade com a legislação  
vigente, para que não haja  
prejuízo jurídico aos interessados.*  
P.U.  
08.06.2021  
★  
0181/SC 61.207-19

**Assunto:** Informações P.E 041/2021 Processo 150/2021

**De:** Michel Cavalheiro - Call ECG <michel@callecg.com.br>

**Data:** 07/06/2021 11:31

**Para:** liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CC:** Junior - Call ECG <junior@callecg.com.br>, Diego Mello - Call ECG <diego@callecg.com.br>, Pedro Duarte - Call ECG <suporte@callecg.com.br>

Bom dia,

O edital do pregão eletrônico nº 041/2021, processo licitatório 150/2021, traz no item 10.5 o seguinte:

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE).

Porém existe a aplicação do Decreto 10.024/2021 conforme se observa das informações do certame.

**Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria Municipal de Saúde**  
**Porto União/SC**

**Tipo:** Pregão Eletrônico

**Aplicar o Decreto 10.024/2019:** Sim



**Tratamento da Fase de Lances:** Aberto

**Número:** 041/2021

Desta feita, o Decreto 10.024/2019 determina em seu art . 26 a remessa de todos os documentos de habilitação juntamente com a proposta.

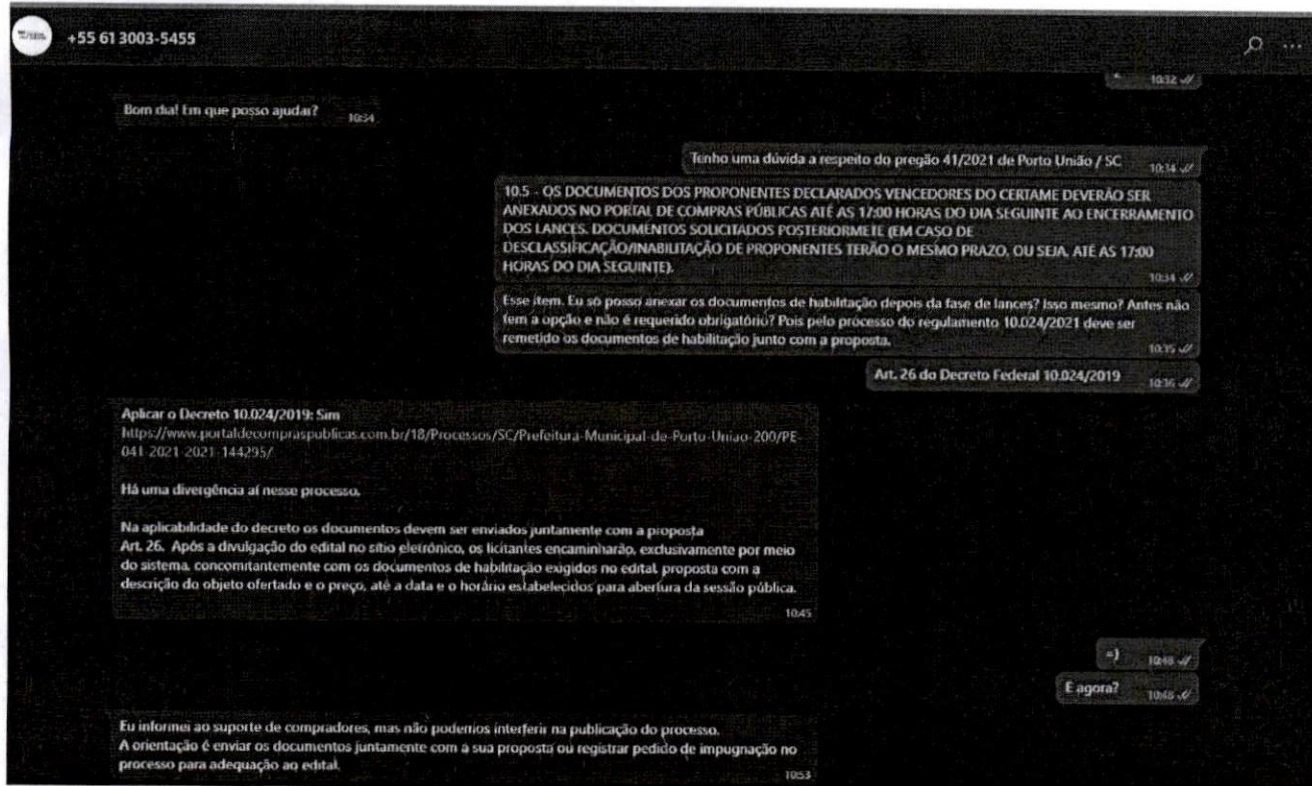
Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

No entanto no momento de anexar os documentos está habilitado somente o campo para inserir o contrato social, que esta em harmonia com o item 10.5, mas vai de encontro com o estabelecido no regulamento dado pelo Decreto 10.024/2019.

2 - DOCUMENTAÇÃO			+
Tipo	Nome	Ações	
CONTRATO SOCIAL	001 - CONTRATO SOCIAL.pdf	  	
3 - PROPOSTA DE PREÇOS			+

Em contato com o Portal de Compras Públicas foi confirmado a divergência, conforme imagem:



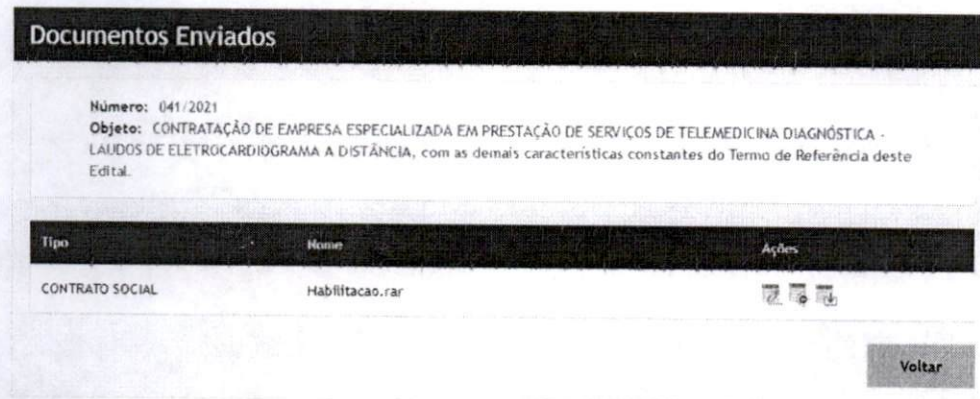


Outrossim, não se pode olvidar dos ensinamentos do festejado professor Sidney Bittencourt, mestre em Direito pela Universidade Gama Filho e autor de diversos livros sobre Pregão Eletrônico e Licitação. O professor destaca que uma das inovações mais significantes do novo decreto é a determinação de que todos os licitantes deverão enviar os documentos de habilitação juntamente com a sua proposta. Ele explica que, na legislação anterior, os documentos de habilitação eram encaminhados somente pelos licitantes que ofereceram as melhores propostas. Com a mudança, todos os licitantes deverão enviá-los antes do início da sessão pública.

“É importante ressaltar que o sistema do pregão eletrônico deverá manter os documentos habilitados em sigilo e só disponibilizar para avaliação do pregoeiro. O acesso público será feito somente após a fase de lances. **Esta medida auxiliará no combate à fraude conhecida como coelho, a qual um licitante termina a fase de lance em primeiro lugar, com uma proposta de valor excessivamente baixa, e, antes de enviar a sua documentação, faz um acordo com o segundo colocado sobre a sua desistência na disputa.**” (grifo nosso)

Questionamos:

- Será corrigido e adicionado os demais campos necessários para envio dos documentos?
- Será corrigido o item do edital que permite a remessa posterior ao certame?
- Será mantido da presente forma? Se sim, os campos serão liberados no sistema posteriormente a fase de lances?
- Existe algum prejuízo em anexar todos os documentos de habilitação no item Contrato Social? Por exemplo a inabilitação? (Obs: Fizemos desta forma para proceder com maior transparência e lisura)



Aguardo breve retorno.

At.te

--



## Michel Cavalheiro

Analista Administrativo

- ☎ (42) 4009 - 9999
- ☎ (42) 9 9116 - 0563
- 👤 micheicavalheiro
- 📌 /callegc
- 📧 @callegc
- 📍 Call ECG

Call ECG Serviços de Telemédicina Ltda - EPP  
CNPJ: 04.071.210/0001-21  
Rua Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel. Dulcídio)  
8º Andar - Sala 84 | Ed. Corporate Center  
Estrela - Ponta Grossa - PR | Brasil - CEP 84040-130



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

---

Porto União (SC), 9 de junho de 2021.

## Ofício n. 067/2021 - Licitação

À  
Emilena Parabocz  
Departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício 107/2021, do Departamento de Licitações, do qual requereu parecer jurídico para alteração do Edital PE 041/2021, Processo 150/2021, conforme requisitado junto a Impugnação da empresa Elite Soluções Empresariais, e o disposto no Of.SMS/Compras 138/2021.

Considerando que referido ofício veio para esta assessoria na data de 09 de junho de 2021, considerando o grande numero de pontos a serem analisados criteriosamente por essa assessoria, e considerando que a data da Sessão do referido pregão está marcada para o dia 10 de junho de 2021.

Opino pela suspensão do processo licitatório.

Atenciosamente,

*Maria Eduarda Marschalk*  
*Advogada do Município de Porto União*  
*OAB/SC 61.207-A*







Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

**Re: IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

2 mensagens

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
<liciteportouniao@yahoo.com.br>7 de junho de 2021  
08:09

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC &lt;liciteportouniao@yahoo.com.br&gt;

Para: ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS &lt;e.lite@hotmail.com&gt;

Cc: Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

Bom dia

Por tratar-se de pregão eletrônico a impugnação deverá ser registrada diretamente no portal de compras públicas - plataforma onde será realizado o pregão - conforme previsto em edital.

Att.

Depto. de Licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.****E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO. Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /  
licitacao@portouniao.sc.gov.br****Tel.: (42) 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 257****Emilena - 265**

Em sexta-feira, 4 de junho de 2021 16:58:03 GMT-3, ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS <e.lite@hotmail.com> escreveu:

ILMO. SENHOR(A) PREGOEIRO(A).

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 41/2021

Após analisar o edital da licitação supramencionada, nos restaram algumas dúvidas, razões estas que motivam a apresentação deste PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO, dentro do prazo legal.

Assim, requer o esclarecimento das seguintes dúvidas:



a) O Decreto 10.024/2019 dispõe em seu artigo 6º sobre as etapas sucessivas que o pregão deve seguir. Entretanto, parece que o edital permite que as empresas licitantes enviem documentos de Habilitação após a fase da disputa de preço, deixando todo o processo licitatório passível de sofrer anulação. Sendo assim conforme a LEI é proibido enviar documentos após a fase da disputa. Fazer a retificação do Edital.

b) Qual é o prazo máximo para realizar o envio da proposta atualizada acompanhada dos documentos COMPLEMENTARES, pois não conseguimos encontrar no Edital?

d) O Artigo 5º, da **Resolução CFM 1643/2002** e a síntese da **RESOLUÇÃO CFM nº 1.642/2002**, dispõem que a Pessoa Jurídica que explora atividades médicas e a telemedicina deve possuir registro de sua empresa no Conselho Regional de Medicina de sua respectiva jurisdição. Sendo assim todos o licitantes devem ter o devido registro de sua empresa CRM (Conselho Regional de Medicina) de sua Jurisdição.

f) Porque não foi solicitado o balanço patrimonial da empresa?

g) Na Habilitação a empresa deverá comprovar seu vínculo com os médicos que irão realizar os laudos ?

h) Por que não foi solicitado a Ficha do cadastro no CNES ?

i) Sabemos que, nos termos da lei 6.437/77, as empresas que não tiverem a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerão infração sanitária e estarão sujeitas a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa. Ainda, o artigo 3º desta mesma lei, diz que "O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu", podendo responsabilizar também o pregoeiro se para ela concorrer. Assim, as empresas devem apresentar o Alvará de funcionamento, nos termos dessa lei? Fazer a retificação do Edital.

j) As documentações das empresas devem estar autenticadas para maior confiabilidade nos documentos?

l) O Conselho Federal de Medicina deixa claro que a medicina não deve ser exercida em conjunto com atividades mercantilistas (Resolução CFM nº 2.217/18, Capítulo I, inciso IX; PARECER CREMEB 28-11; Parecer CREMEB 11-20; Código de Ética Médica, artigos 8 e 10). Assim, as empresas mercantis não podem participar dessa licitação, pois se trata de contratação de prestação de serviços médicos, proibidos de serem exercidos por empresas que também exercem atividades mercantilistas.

DO PEDIDO:

a) Que as licitantes sejam impedidas de enviar documentos de habilitação pós disputa,

b) Que seja incluído no momento da habilitação o CRM da Empresa e dos médicos que realizaram os laudos, Conforme Artigo 5º, da Resolução CFM 1643/2002 e a síntese da RESOLUÇÃO CFM nº 1.642/2002,



- c) Que seja incluído o balanço Patrimonial com o devido registro na junta comercial.
- d) Que seja exigido o vínculo da empresa com os medicos que irão realizar os laudos.
- e) Que seja incluso o CNES no momento da habilitação
- f) Que seja incluso o Alvara de funcionamento vigente.
- g) Que seja incluso clausula de empresas mercantilistas sejam impedidas de participar do certame, conforme Resolução CFM nº 2.217/18, Capítulo I, inciso IX;
- e) Que seja apresentados os diploma de especialista do medicos com RQE.

Aguardamos respostas sobre os quesitos apontados acima dentro do prazo estabelecido no edital.

Grato.

Atenciosamente,

Equipe ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

---

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

<liciteportouniao@yahoo.com.br>

7 de junho de 2021

08:10

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS <e.lite@hotmail.com>

Cc: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Bom dia

Por tratar-se de pregão eletrônico a impugnação deverá ser registrada diretamente no portal de compras públicas - plataforma onde será realizado o pregão - conforme previsto em edital.

Att.

Depto. de Licitação



---

**Favor confirmar o recebimento deste.  
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA  
CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.  
Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 257****Emilena - 265**

Em sexta-feira, 4 de junho de 2021 17:05:55 GMT-3, ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS <e.lite@hotmail.com> escreveu:

m) As empresas devem apresentar no momento da habilitação a inscrição municipal de acordo com o ramo pertinente que permite a licença para poder exercer as suas atividades. Ou seja, é o cadastro que permite o funcionamento legal da empresa. No mais, é pela inscrição que a prefeitura controla o funcionamento e prestações de serviços da empresa.

n) Porque não foi solicitado nenhuma atestado de capacidade técnica?

DO PEDIDO:

f) Que seja Incluso a Inscrição municipal, ao ramo pertinente.

g) Que seja Incluso atestado de capacidade técnica, para mais confiabilidade aos serviços prestados.

Equipe ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

Atenciosamente,

Equipe ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

---

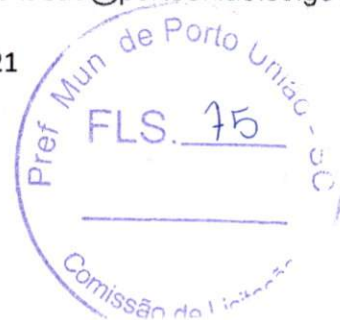
**De:** ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

**Enviado:** sexta-feira, 4 de junho de 2021 16:58

**Para:** liciteportouniao@yahoo.com.br <liciteportouniao@yahoo.com.br>; licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 10 de junho de 2021.

## Ofício n. 068/2021 - Licitação

À  
Emilena Parabocz  
Departamento de Licitações

Prezada Senhora,



Em resposta ao Ofício 107/2021, do Departamento de Licitações, do qual requereu parecer jurídico para alteração do Edital PE 041/2021, Processo 150/2021, em virtude da Impugnação proposta pela Empresa Elite Soluções Empresariais, e do Of. SMS/COMPRAS Nº 138/2021 do Secretário Municipal da Saúde.

Primeiramente considerando o parecer do Secretário Municipal da Saúde, do qual abordou os pontos técnicos referentes ao objeto do referido Pregão, opino por seguir o exposto no referido parecer quanto aos itens ali dispostos.

Com relação aos pontos questionados junto ao Of. 107, esta assessoria da o seguinte parecer:

Item i) Considerando o disposto na lei nº 6.437/77, art. 3, e art. 10, inciso I:

“Art . 3º - O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu.”

(...)

“ Art . 10 - São infrações sanitárias:

I - construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:  
pena - advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa.”

Assim sendo, esta assessoria opina por seguir os moldes da legislação vigente, tendo em vista as possíveis consequências jurídicas advindas da não observação de tais regramentos.

Item 1) Considerando o disposto na Resolução CFM nº 2.217/18, Capítulo I, inciso IX:

CAPÍTULO I  
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

IX - A medicina não pode, em nenhuma circunstância ou forma, ser exercida como comércio.

Código de ética médica – Resolução CFM nº 2.217/2018:

Capítulo VIII

REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

É vedado ao médico:

Art. 58. O exercício mercantilista da medicina

Assim sendo, esta assessoria opina por seguir os moldes da legislação vigente, tendo em vista as possíveis consequências jurídicas advindas da não observação de tais regramentos.

m) Em sendo esta uma questão técnica quanto ao objeto do presente processo licitatório, essa assessoria por não possuir aptidão técnica para tanto, deixa de se manifestar a respeito deste item em específico.

Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Diante disto, opino pelo prosseguimento do processo licitatório com a realização das alterações, conforme disposto no Of. SMS/COMPRAS Nº 138/2021 do Secretario Municipal da Saúde, e conforme a legislação vigente referente ao objeto licitado.

Atenciosamente,

*Maria Eduarda Marschalk*  
*Advogada do Município de Porto União*  
*OAB/SC 61.207-A*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 107/2021 – Licitação

Porto União (SC), 09 de junho de 2021.

À

Maria Eduarda Marschalk

Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para pedido de impugnação do PE 041/2021, Processo 150/2021, conforme email enviado pela empresa Elite Soluções Empresariais. Já foi encaminhada a referida impugnação para o setor responsável (Secretaria Municipal de Saúde), o qual respondeu através do Of.SMS/Compras 138/2021. Porém algumas questões deverão ser verificadas por este setor jurídico, são elas:

i) Sabemos que, nos termos da lei 6.437/77, as empresas que não tiverem a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerão infração sanitária e estarão sujeitas a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa. Ainda, o artigo 3º desta mesma lei, diz que “O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu”, podendo responsabilizar também o pregoeiro se para ela concorrer. Assim, as empresas devem apresentar o Alvará de funcionamento, nos termos dessa lei? Fazer a retificação do Edital.

Pedido: f) Que seja incluso o Alvará de Funcionamento vigente.

l) O Conselho Federal de Medicina deixa claro que a medicina não deve ser exercida em conjunto com atividades mercantilistas (Resolução CFM nº 2.217/18, Capítulo I, inciso IX; PARECER CREMEB 28-11; Parecer CREMEB 11-20; Código de Ética Médica, artigos 8 e 10). Assim, as empresas mercantis não podem participar dessa licitação, pois se trata de contratação de prestação de serviços médicos, proibidos de serem exercidos por empresas que também exercem atividades mercantilistas.


Pedido: g) Que seja incluso clausula de empresas mercantilistas sejam impedidas de participar do certame, conforme Resolução CFM nº 2.217/18, Capítulo I, inciso IX;

m) As empresas devem apresentar no momento da habilitação a inscrição municipal de acordo com o ramo pertinente que permite a licença para poder exercer as suas atividades. Ou seja, é o cadastro que permite o funcionamento legal da empresa. No mais, é pela inscrição que a prefeitura controla o funcionamento e prestações de serviços da empresa.

Pedido: f) Que seja incluso a Inscrição Municipal, ao ramo pertinente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**EMILENA PARABOCZ**  
**PREGOEIRA**  
Departamento de Licitações





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 138/2021

Porto União, 09 de Junho de 2021.

Sra.  
EMILENA PARABOCZ  
Pregoeira  
Porto União - SC



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, dar parecer quanto a impugnação apresentada perante o Pregão Eletrônico 041/2021.

Com relação ao questionamento contido no item "d", sim, a empresa deverá comprovar vínculo do profissional habilitado com a empresa, como já consta em edital.

Com relação ao questionamento do item "f", a empresa deve possuir o Alvará para o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, não sendo necessário solicitar tal documento, visto que a empresa deverá apresentar o CNES.

Com relação aos questionamentos contidos nos itens "b", "e", "e" e "g", segue novas condições que devem conter no processo:

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União – SC

Deve conter no processo:

1. Qualificação Técnica:

A) Apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina do(s) profissional(is) que irão prestar o serviço, com o Registro de Qualificação de Especialização - RQE.

B) Apresentar vínculo do profissional habilitado com a empresa.

C) A empresa deverá apresentar registro no Conselho Regional de Medicina de sua respectiva jurisdição.

D) A empresa deverá apresentar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

E) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação;

2. A proponente vencedora deverá ofertar os serviços de telemedicina 24 horas por dia, 7 dias por semana.

3. O prazo para análise do exame e emissão do laudo será de no máximo 40 minutos.

4. A proponente deverá dispor dos profissionais habilitados necessários para a prestação do serviço.

5. Após a análise e emissão do laudo a prestadora do serviço deve encaminhar o documento ao profissional solicitante no prazo estipulado no item 3.

6. As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

7. Os serviços ora contratados são de suma importância para auxiliar no diagnóstico de doenças coronárias agudas.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

8. A prestação dos serviços com a emissão de laudos de eletrocardiograma influenciam diretamente na qualidade do atendimento a população, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Porto União.
9. A proponente deverá enviar no início de cada mês um relatório contendo o quantitativo dos exames realizados, bem como o nome do paciente e data em que o exame foi realizado, sendo está um condição necessária para realização do pagamento.

Com relação aos demais questionamentos apresentados, não cabe a esta secretaria responde-los.

Com relação ao questionamento solicitando as marcas dos eletrocardiógrafos, segue as marcas:

- NIHON KOHDEN
- MICROMED/WINCARDIO
- TEBECG PC
- CMOSDRAKE

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

  
**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

**Re: IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

2 mensagens

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
<liciteportouniao@yahoo.com.br>7 de junho de 2021  
08:09

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC &lt;liciteportouniao@yahoo.com.br&gt;

Para: ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS &lt;e.lite@hotmail.com&gt;

Cc: Pregoeira Porto União &lt;pregoeiraportouniao@gmail.com&gt;

Bom dia

Por tratar-se de pregão eletrônico a impugnação deverá ser registrada diretamente no portal de compras públicas - plataforma onde será realizado o pregão - conforme previsto em edital.

Att.

Depto. de Licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.  
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA  
CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.  
Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**



Em sexta-feira, 4 de junho de 2021 16:58:03 GMT-3, ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS <e.lite@hotmail.com> escreveu:

ILMO. SENHOR(A) PREGOEIRO(A).

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 41/2021

Após analisar o edital da licitação supramencionada, nos restaram algumas dúvidas, razões estas que motivam a apresentação deste PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO, dentro do prazo legal.

Assim, requer o esclarecimento das seguintes dúvidas:

a) O Decreto 10.024/2019 dispõe em seu artigo 6º sobre as etapas sucessivas que o pregão deve seguir. Entretanto, parece que o edital permite que as empresas licitantes enviem documentos de Habilitação após a fase da disputa de preço, deixando todo o processo licitatório passível de sofrer anulação. Sendo assim conforme a LEI é proibido enviar documentos após a fase da disputa. Fazer a retificação do Edital.

b) Qual é o prazo máximo para realizar o envio da proposta atualizada acompanhada dos documentos COMPLEMENTARES, pois não conseguimos encontrar no Edital?

d) O Artigo 5º, da **Resolução CFM 1643/2002** e a síntese da **RESOLUÇÃO CFM nº 1.642/2002**, dispõem que a Pessoa Jurídica que explora atividades médicas e a telemedicina deve possuir registro de sua empresa no Conselho Regional de Medicina de sua respectiva jurisdição. Sendo assim todos o licitantes devem ter o devido registro de sua empresa CRM (Conselho Regional de Medicina) de sua Jurisdição.

f) Porque não foi solicitado o balanço patrimonial da empresa?

g) Na Habilitação a empresa deverá comprovar seu vínculo com os médicos que irão realizar os laudos ?

h) Por que não foi solicitado a Ficha do cadastro no CNES ?

i) Sabemos que, nos termos da lei 6.437/77, as empresas que não tiverem a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerão infração sanitária e estarão sujeitas a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa. Ainda, o artigo 3º desta mesma lei, diz que "O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu", podendo responsabilizar também o pregoeiro se para ela concorrer. Assim, as empresas devem apresentar o Alvará de funcionamento, nos termos dessa lei? Fazer a retificação do Edital.

j) As documentações das empresas devem estar autenticadas para maior confiabilidade nos documentos?

l) O Conselho Federal de Medicina deixa claro que a medicina não deve ser exercida em conjunto com atividades mercantilistas (Resolução CFM nº 2.217/18, Capítulo I, inciso IX; PARECER CREMEB 28-11; Parecer CREMEB 11-20; Código de Ética Médica, artigos 8 e 10). Assim, as empresas mercantis não podem participar dessa licitação, pois se trata de contratação de prestação de serviços médicos, proibidos de serem exercidos por empresas que também exercem atividades mercantilistas.

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 83  
Comissão de Licitação

DO PEDIDO:

a) Que as licitantes sejam impedidas de enviar documentos de habilitação pós disputa,

b) Que seja incluído no momento da habilitação o CRM da Empresa e dos médicos que realizaram os laudos, Conforme Artigo 5º, da Resolução CFM 1643/2002 e a síntese da RESOLUÇÃO CFM nº 1.642/2002,

- c) Que seja incluído o balanço Patrimonial com o devido registro na junta comercial.
- d) Que seja exigido o vínculo da empresa com os médicos que irão realizar os laudos.
- e) Que seja incluso o CNES no momento da habilitação
- f) Que seja incluso o Alvara de funcionamento vigente.
- g) Que seja incluso clausula de empresas mercantilistas sejam impedidas de participar do certame, conforme Resolução CFM nº 2.217/18, Capítulo I, inciso IX;
- e) Que seja apresentados os diploma de especialista do médicos com RQE.

Aguardamos respostas sobre os quesitos apontados acima dentro do prazo estabelecido no edital.

Grato.

Atenciosamente,

Equipe ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

---

Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

7 de junho de 2021

<liciteportouniao@yahoo.com.br>

08:10

Responder a: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Para: ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS <e.lite@hotmail.com>

Cc: Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Bom dia

Por tratar-se de pregão eletrônico a impugnação deverá ser registrada diretamente no portal de compras públicas - plataforma onde será realizado o pregão - conforme previsto em edital.

Att.

Depto. de Licitação



---

**Favor confirmar o recebimento deste.  
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA  
CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.  
Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**

**licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 257****Emilena - 265**

Em sexta-feira, 4 de junho de 2021 17:05:55 GMT-3, ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS <e.lite@hotmail.com> escreveu:

m) As empresas devem apresentar no momento da habilitação a inscrição municipal de acordo com o ramo pertinente que permite a licença para poder exercer as suas atividades. Ou seja, é o cadastro que permite o funcionamento legal da empresa. No mais, é pela inscrição que a prefeitura controla o funcionamento e prestações de serviços da empresa.

n) Porque não foi solicitado nenhuma atestado de capacidade técnica?

DO PEDIDO:

f) Que seja Incluso a Inscrição municipal, ao ramo pertinente.

g) Que seja Incluso atestado de capacidade técnica, para mais confiabilidade aos serviços prestados.

Equipe ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

Atenciosamente,

Equipe ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

---

**De:** ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

**Enviado:** sexta-feira, 4 de junho de 2021 16:58

**Para:** liciteportouniao@yahoo.com.br <liciteportouniao@yahoo.com.br>; licitacao@portouniao.sc.gov.br <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 093/2016 – SEQUENCIAL 7**

Publicação Nº 3088321

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 992D89BB7B8D117DE4D12BE43619468BC189FED1

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento ao contrato 093/2016 – Sequencial 7.

Partes: Município de Porto União e SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

1 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, ENFARDAMENTO, passando do valor de R\$ 18.495,4500 para R\$ 24.247,6300.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Código TCE: 992D89BB7B8D117DE4D12BE43619468BC189FED1

Porto União SC, 20 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**TERMO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021**

Publicação Nº 3088796

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B9123CA61E0E112279EAA0641828441B8A46536D

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 150/2021 – Registro de Preços

Termo de Suspensão de Pregão Eletrônico 041/2021

Código registro TCE: B9123CA61E0E112279EAA0641828441B8A46536D

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que diante do questionamento apresentado ao edital supracitado, comunica-se a "SUSPENSÃO SINE DIE" da entrega dos envelopes e realização da sessão pública do Processo Licitatório de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA".

Porto União - SC, 09 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 - PMPB

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Multientidades.  
Objeto: Registro De Preço - Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 22/06/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 09 de junho de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório 150/2021 - Registro de Preços  
Termo de Suspensão de Pregão Eletrônico 041/2021  
Código registro TCE: B9123CA61E0E112279EAA0641828441B8A46536D

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que diante do questionamento apresentado ao edital supracitado, comunica-se a "SUSPENSÃO SINE DIE" da entrega dos envelopes e realização da sessão pública do Processo Licitatório de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA".

Porto União - SC, 09 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 157/2021 - ALTERADO 1 - COVID  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 045/2021 - Registro de Preços  
Código registro TCE: 47259B3DEF9C1716AC052871C095F38086497A29A

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de junho de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, as Leis 8.666/93, e suas modificações, torna público que a pedido do Fundo Municipal de Saúde, a abertura do certame 022/2021 previsto para o dia 15/06/2021 às 09hrs; fica SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO devido a análise de questionamentos do edital.

São Francisco do Sul, 09 de junho de 2021.  
JEFFERSON PACHECO DE MORAES  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE RETIFICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 1/FMS/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/FMS/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, inscrito no CNPJ nº 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Karin Cristine Geller Leopoldo, Secretária Municipal de Saúde, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO ao Processo Licitatório nº 19/FMS/2021 - Credenciamento 1/FMS/2021, para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL E NA ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Fica suprimido do Termo de Referência o item 8.2. As empresas interessadas poderão inscrever-se para credenciamento a partir das 8h do dia 10 de junho de 2021, no Departamento de Licitação da Prefeitura de São João Batista, com sede na Praça Deputado Walter Vicente, 89, Centro, São João Batista/SC até às 8h45min do dia 28/06/2021; Abertura dos envelopes: 9h do dia 28/06/2021. Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mails: [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 09 de junho de 2021.  
KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO  
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/FMS/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/FMS/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, nº 413, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Karin Cristine Geller Leopoldo, Secretária Municipal de Saúde, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 21/FMS/2021 - Tomada de Preços nº 1/FMS/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO CENTRAL DE MEDICAMENTOS, INSUMOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA E OUTROS, com 165,00 metros quadrados, junto às instalações do Posto de Saúde Central, com sede

na Rua Gilson Geraldo Sartori, nº 413, Centro, município de São João Batista, SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, RRT e demais documentos complementares, parte integrante do edital do tipo "menor preço global"; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 29/06/2021. Abertura dos envelopes: 9h do dia 29/06/2021. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitação, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 (ramal 206) ou através do site [www.sjbatista.sc.gov.br](http://www.sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 09 de junho de 2021.  
KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Global Mensal por Item, objetivando a Contratação de Serviços de Enfermagem para atendimento do Departamento Municipal de Saúde do Governo do Município de Buritama, com Fornecimento / Execução de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente dos Documentos que compõe o Anexo I - Termos de Referência. A Sessão Pública para Recebimento dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, bem como para início da Abertura dos Respetivos Envelopes / Documentos e Execução de demais Procedimentos inerentes ao referido Certame, será realizada nas dependências do Anfiteatro do Centro Cultural "Graciliano Ramos", localizado na Praça Dom Lafayete Líbano, nº 16 (esquina com as Ruas Rui Barbosa e Guilherme Guerbas - próximo à Praça Ana Rita Mendes), Bairro Centro, em Buritama-SP, com Data e Horário previsto para início em 23 de junho de 2021, às 09h00min. do Horário Oficial de Brasília-DF. Os Envelopes / Documentos acima citados, cuja Apresentação / Exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, quando Encaminhados / Endereçados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021, antes da Data acima prevista, serão recebidos na Sede da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº 1463, Bairro Centro, em Buritama-SP, até o último dia útil anterior à Data Retrocitada. O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à referida Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através dos n.ºs. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou através dos seguintes Endereços Eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021) ou <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao>.

Buritama-S.P., 9 de Junho de 2021.  
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS". - Transcorrido o prazo de recurso referido na alínea " b" do inciso I do artigo 109 da lei 8.666/93, sem a efetivação de qualquer ato, e de posse, dos documentos que compõem o processo licitatório na modalidade PREGÃO Nº 004/2021, PROCESSO Nº 011/2021, que tem por objeto o Aquisição de Material de Escritório e Equipamentos, pelo período de 12 meses, composto inclusive de parecer jurídico, e da COMUL (Comissão Municipal de Licitações), da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, contidas da Ata de Julgamento de 01/06/2021, HOMOLOGO todos os procedimentos realizados que classificaram as empresas: Embaplas Comercial e Distribuidora de Embalagens Ltda que apresentou o menor preço para os itens: 2, 7, 8, 12, 13, 14, 16, 24, 27, 28, 31, 36, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 101, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, totalizando o valor de R\$ 24.127,70 (vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos); Meiri Mitiko Suzuki Nakamura ME que apresentou o menor preço para os itens: 15, 25, 29, 30, 32, 62, 98, 99, 121, 122, totalizando o valor de R\$ 8.633,25 (oito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); Garrote & da Silva Ltda. que apresentou o menor preço para os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 33, 37, 39, 40, 41, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 73, 80, 82, 92, 93, 94, 100, 102, 103, 107, 112, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, totalizando o valor de R\$ 26.481,85 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e a empresa T. S. Coutinho Importação e Exportação Ltda. que apresentou o menor preço para os itens: 96, 97, totalizando o valor de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Nos termos da legislação em vigor, esse termo de HOMOLOGAÇÃO foi expedido em 09/06/2021. Proceda-se a seguir as providências complementares, como comunicado, publicações, empenhos e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito.

Alvinlândia - SP, 9 de junho de 2021  
ABIGAIL CAELI DIAS  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo nº 58/2021

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme termo de referência. A Prefeitura de Araçariçuama, por meio do Departamento de Licitações torna público que está aberto o processo licitatório acima mencionado. Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 08/2021: 23/06/2021 às 9h, endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital em seu inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/06/2021, das 9h às 16h30 no endereço acima mencionado e também no site da Prefeitura [www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)

DOUGLAS FERREIRA LIMA  
Diretor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Nº. 56/2021

Objeto: Registro de preços de material elétricos auxiliares para instalação de luminárias LED no município, os materiais são: Relé Fotoelétrico, Cabo Tipo PP 2x1,5 mm<sup>2</sup>, Conector Perfurante para Rede NÚ, Conector Perfurante para Rede Isolada Conector de Torção, Parafuso Tipo Máquina 350 mm, Abraçadeira de Ferro Galvanizado 270 mm, Abraçadeira de Ferro Galvanizado 260 mm e Abraçadeira de Ferro Galvanizado 200 mm. A Prefeitura de Araçariçuama, por meio do Departamento de Licitações torna público que está aberto o processo licitatório acima mencionado. Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021: 24/06/2021 às 9h, endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)







SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS N°. 142/2021


Porto União, 23 de Junho de 2021.

GRACIELE C. B. RODRIGUES  
Depto de Licitação  
Prefeitura de Porto União

Ref. Solicitação para REVOGAÇÃO de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 041/2021, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telemedicina Diagnóstica.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

  
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL  
Secretário Municipal da Saúde



End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova  
Porto União - SC  
Tel: (42) 3522 1496



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 115/2021 – Licitação

Porto União (SC), 24 de junho de 2021.

À  
Maria Eduarda Marschalk  
Assessoria Jurídica


Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para Revogação do Processo Eletrônico 041/2021 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telemedicina Diagnóstica, tendo em vista o ofício SMS/Compras nº142/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



  
**EMILENA PARABOCZ**  
Pregoeira  
Departamento de Licitações

*Nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93  
atque que outon me use ao Secretário  
Municipal de Saúde para  
Fundamentado do pedido de  
revogação.*

*P.U.  
24.06.2021*

*01015061.207A*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 117/2021 – Licitação

Porto União (SC), 25 de junho de 2021.


À  
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL  
Secretário Municipal de Saúde de Porto União – SC

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar justificativa fundamentada referente ao pedido de revogação do pregão eletrônico 041/2021 – Telemedicina, conforme solicitação do setor jurídico em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
**EMILENA PARABOCZ**  
Pregoeira  
Departamento de Licitações



*Indeio renovação do processo  
uma vez que não há  
mais utilização mesmo  
13/09/21*  
**Ruan Guilherme Wolf**  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC



**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 196/2021 – Licitação

Porto União (SC), 13 de setembro de 2021.

À

Maria Eduarda Marschalk

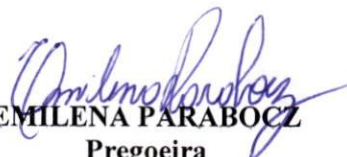
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* referente solicitação de revogação do Pregão Eletrônico 041/2021 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Telemedicina Diagnóstica, conforme despacho do Secretário Municipal de Saúde, no Ofício nº 117/2021 do Departamento de Licitações.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**EMILENA PARABOCZ**  
Pregoeira  
Departamento de Licitações



## PARECER JURÍDICO n. 515/2021.

### **Assunto: REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Ref.:** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNOSTICA – LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA.

Foi encaminhado a este departamento jurídico Ofício n. 196/2021 - Licitação pelo departamento de licitação com pedido de parecer jurídico acerca da solicitação de revogação do processo licitatório n. 150/2021, conforme Of. SMS/COMPRAS N.º 142/2021.

A Revogação e a anulação de um processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

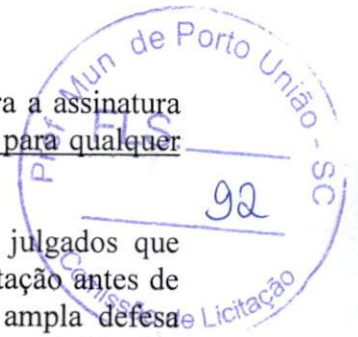
Quanto ao direito dos licitantes na possível assinatura do contrato, o Tribunal de Contas da União dispõe o seguinte:

“o ato de adjudicar, diversamente da homologação, não gera o reconhecimento da regularidade do procedimento licitatório. Em realidade, ao adjudicar o objeto da licitação, a autoridade competente apenas estará considerando aquele licitante apto a ser contratado, **não gerando sequer direito subjetivo à assinatura do contrato** (Acórdão n.º 289/2018-Plenário)”

Segundo o TCU, somente após a convocação para a assinatura do termo contratual é que passa a existir direito subjetivo à contratação para qualquer dos licitantes.

O Superior Tribunal de Justiça possui diversos julgados que ressaltam a aplicação do art. 49, §3º, nas hipóteses de revogação de licitação antes de sua homologação. Esse entendimento aponta que o contraditório e a ampla defesa somente seriam exigíveis quando o procedimento licitatório tiver sido concluído. De acordo com o STJ:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (...) 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de



*revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame” (MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001).*

*“Nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação, têm os concorrentes expectativa de direito ao resultado da escolha a cargo da Administração, não sendo pertinente se falar em direito adquirido. Verifica-se, pelo documentos acostados aos autos, que o procedimento licitatório ainda estava em curso e, ao titular de mera expectativa, não se abre o contraditório”. (...) a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado” (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).*

Diante do exposto e principalmente da manifestação através do Of. SMS/COMPRAS Nº 142/2021, opino pela possibilidade da revogação do presente certame.

Sugiro seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.

Este é o parecer S.M.J.

*Maria Eduarda Marschalk  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 61.207-A*



# Termo de Revogação

Processo Revogado no dia 13/09/2021 às 15:18:32 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Conforme Parecer Jurídico nº 515/2021 anexo ao processo.

## Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 03) Pregão Eletrônico - 041/2021

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/05/2021 09:35	27/05/2021 12:00	07/06/2021 17:00	10/06/2021 13:15	10/06/2021 13:30

### Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/06/2021 - 16:24	Esclarecimento	09/06/2021 - 14:24

O Edital não informa se os fornecedores deverão disponibilizar equipamentos de Eletrocardiograma em regime de comodato. Portanto, fica subentendido que o serviço será somente para laudos. Sendo assim, gostaria de saber a marca e modelo do(s) equipamento(s) de Eletrocardiograma que será(ão) utilizado(s) para a realização dos exames. Essa informação é importante para que os fornecedores se certifiquem de que é possível integrar o(s) equipamento(s) ao programa para envio de exames e recebimento de laudos.

Muito obrigada.

Boa tarde

Segue resposta do setor responsável:

- NIHON KOHDEN  
- MICROMEDAWINCARDIO  
- TEBECG PC  
- CMOSDRAKE

07/06/2021 - 11:47      Informações P.E 041/2021 Processo 150/2021      09/06/2021 - 14:31

Anexo pedido de esclarecimento. O arquivo é a cópia do e-mail enviado, a fim de ser possível ilustrar com as imagens pertinentes.

Conforme Ofício n.067/2021 do setor jurídico, este processo licitatório será suspenso, devido ao grande número de pontos a serem analisados pela assessoria jurídica. Por gentileza aguardar e verificar as alterações juntamente ao portal.

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Observações
0001	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA	9,00	4.000	-	SVÇ	Cancelado

\* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/05/2021	EDITAL - Pregão Eletrônico 041 - Processo 150.pdf
27/05/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
09/06/2021	Suspensão PE 041-2021.pdf
13/09/2021	PARECER JURÍDICO REVOGAÇÃO PE 041-2021.pdf
13/09/2021	PARECER JURÍDICO REVOGAÇÃO PE 041-2021.pdf



### Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
07/06/2021 - 11:47	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 041/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 041/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/06/2021 - 16:24	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 041/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 041/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Propostas Enviadas

#### 0000 - Laudo de Eletrocardiograma

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
------------	----------	------



P

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda. - EPP	04.071.210/0001-21	60 dias

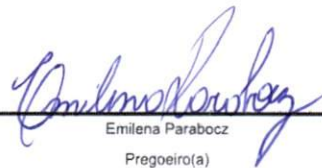
## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

## 0001 - Laudo de Eletrocardiograma

### Chat

Data	Apelido	Frase
13/09/2021 - 15:18:32	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa do Pregoeiro.
13/09/2021 - 15:18:32	Sistema	Motivo: Conforme Parecer Jurídico nº 515/2021 anexo ao processo.

  
Emilena Parabocz  
Pregoeiro(a)

Géssica de Fátima Przybysz  
Apoio

Rafael Sampaio Santos  
Apoio

  
Rayllana Evelin Fort Larsen  
Apoio

  
Rudi Mauri Feix Junior  
Apoio







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

**Pregão eletrônico**

**Nr.: 41/2021 - PE**

<b>Nr. do Processo:</b>	<b>150/2021</b>
<b>Data do Processo:</b>	<b>26/05/2021</b>

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:41/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**MOTIVO:** Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art.49 da lei 8666/93, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



Porto União, 13 de Setembro de 2021

  
ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



Quinta-feira, 16 de setembro de 2021 às 11:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3290445: TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 041/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
DD29B1E31C44AC204EC9ED16ACB38ACCBB15366B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3290445>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 150/2021 – Registro de Preços  
Pregão Eletrônico 041/2021  
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da  
lei 8.666/93, tendo em vista solicitação da Secretaria de Saúde.

Código registro TCE:

DD29B1E31C44AC204EC9ED16ACB38ACCBB15366B

Porto União SC, 13 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



pressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. Palmeira, 15 de setembro de 2021. Ana Teresa Goulart – Presidente da Comissão.  
Cod. Mat.: 765998

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021**

O Município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaler, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra referente à construção de calçadas na Avenida Alexandre Murara, Travessa Pedro Cândido Muniz, Juvenal Farias e a pavimentação da rua e calçadas na Servidão Oliveira Jardim de Souza, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro; e projeto. A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão feitas a partir das 13h20min do dia 06.10.2021. Abertura da sessão será às 13h40min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estipuladas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.palmeira.sc.gov.br>. Palmeira, 16 de setembro de 2021. Ana Teresa Goulart – Presidente da Comissão.  
Cod. Mat.: 766175

**Porto União**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Termo de Apostilamento ao Contrato 002/2021 - Educação  
Partes: Município de Porto União e BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**  
Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:  
1- XAXIM/ NE JANGADA DO SUL - XAXIM/ NE JANGADA, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
2- SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
3- RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
4- AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
5- SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
6- SÃO MARTINHO/ TREVÓ DA LANÇA/ BR 280 TREVÓ DA, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
7- LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
8- DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
9- QUATY/ BOM PRINCÍPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
10- RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
11- RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
12- RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
13- CAÇADORZINHO/ RIO DAREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
14- BOM PRINCÍPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
15- SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.  
16- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/, Km/R passando do valor de R\$ 6,8000 para R\$ 7,3600.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 10 de setembro de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 765905

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 247/2021 – Registro de Preços  
Pregão Eletrônico 103/2021  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.  
Código registro TCE: 5535B52F535A4F64E5E655F6F0E4CBE-5A0B216BA  
Porto União SC, 14 de setembro de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 765908

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 150/2021 – Registro de Preços  
Pregão Eletrônico 041/2021  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista solicitação da Secretária de Saúde.  
Código registro TCE: DD29B1E31C44A204EC9ED16ACB38AC-CBB15366B  
Porto União SC, 13 de setembro de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 765914

**Rancho Queimado**

Extrato de Homologação e Adjucação - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 48/2021 – Tomada de Preço nº 06/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a reforma da cobertura da Praça Leonardo Sell, no Município de Rancho Queimado, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, com recursos provenientes do Convênio Estadual nº 2021TR000861, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no Inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o objeto licitado, à empresa, Casa do Inox Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 34.954.237/0001-23. Rancho Queimado, 16 de setembro de 2021. Publique-se. Cici Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 766019

**São Bernardino**

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 11/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para realização de Licenças ambientais(LAP, LAI, LAO) para o tamponamento (sessão fechada) do trecho da sanga São Pedro. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 04/10/2021. A íntegra deste edital estará disponível na íntegra, no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br), no DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 16/09/2021. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 765899

**São Cristóvão do Sul**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**  
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL-SC, através da sua Comissão Permanente de Licitação nomeados pelo Decreto Nº 1841/2021 de 06 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS no dia 20/10/2021 às 10:30 h nas dependências da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul situada Rua Juvenino F. de Moraes, 19 – Centro, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e forma de Julgamento pela TÉCNICA e PREÇO, consoante às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA SERÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL, E ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS VISANDO MANTER A EFICIÊNCIA NOS REGISTROS DOS ATOS E FATOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NESTAS ÁREAS, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP).

Local obtenção do Instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, Rua Juvenino F. de Moraes, 19 –São Cristóvão do Sul –SC das 08h30min às 12h00mm e das 13h00min às 17h00mm – site [www.pmsc.sc.gov.br](http://www.pmsc.sc.gov.br) ou através do e-mail: [compras@saocrislovao.sc.gov.br](mailto:compras@saocrislovao.sc.gov.br)

São Cristóvão do Sul - SC, 16/09/2021.  
ILSE AMÉLIA LEOBET  
Prefeita Municipal

Código TCE/SC: 433893D036F8F6A7C2E3174A1EF1DED17322B780  
Cod. Mat.: 766107

**São Francisco do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Aquisição de material pré-hospitalar, via pregão eletrônico, para o Corpo de Bombeiros Militar de São Francisco do Sul por meio de pregão eletrônico, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário para início da entrega das propostas: 17 de setembro de 2021 às 08:00h.

Data e horário limite para entrega das propostas: Dia 30 de setembro de 2021 às 08:00h.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 30 de setembro de 2021 às 09:00h.

O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sítio à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, das 08h às 14h, ou no site [www.saofranciscosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscosul.sc.gov.br).

São Francisco do Sul, 16 de setembro de 2021.  
Carlos Roberto Nunes

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Cod. Mat.: 765959

**São Ludgero**

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO  
Departamento de Licitações e Contratos  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 058/2021  
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITA), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
Data da Abertura do Processo Licitação: 04/10/2021  
Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min  
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombröck, nº. 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 16 de setembro de 2021.

Ibaniel Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Código registro TCE:024A6B23F2490980401E7C1CA0B3C-2D34249A0A7

Cod. Mat.: 765923

## AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 150/2021 - Registro de Preços

Pregão Eletrônico 041/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista solicitação da Secretaria de Saúde.

Código registro TCE: DD29B1E31C44AC204EC9ED16ACB38ACBB15366B

Porto União - SC, 13 de setembro de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

## AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 247/2021 - Registro de Preços

Pregão Eletrônico 103/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.

Código registro TCE: 5535B52F535A4F64E5E655F6F0E4CBE5A0B216BA

Porto União - SC, 14 de setembro de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 002/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

- 1- XAXIM/ NE JANGADA DO SUL - XAXIM/ NE JANGADA, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 2- SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 3- RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 4- AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 5- SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 6- SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 7- LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 8- DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 9- QUATY/ BOM PRINCÍPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 10- RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 11- RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 12- RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 13- CAÇADORZINHO/ RIO DAREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 14- BOM PRINCÍPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 15- SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL, Km/R passando do valor de R\$ 6,5500 para R\$ 6,9300.
- 16- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/, Km/R passando do valor de R\$ 6,8000 para R\$ 7,3600.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2021 - OBJETO: Publicações de atos oficiais (avisos de licitação, extratos, contratos e demais atos oficiais) no Diário Oficial da União, num total de 200 cm/coluna, para um período estimado de 12(doze) meses.

BASE LEGAL: Licitação inexigível com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PREÇO: R\$ 6.608,00 (seis mil e seiscentos e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101-2131-33903990-10000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.

Data e período da cotação eletrônica: Do dia 17/09/2021 às 18h00min até o dia: 30/09/2021 às 13h30min.

Abertura das propostas: 30/09/2021, às 13h30min. Início da disputa: 30/09/2021, às 13h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail [pregão@pmsj.sc.gov.br](mailto:pregão@pmsj.sc.gov.br)

São José, 16 de Setembro de 2021

BIANCA ESTHER SILVEIRA N. TAVARES

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DESTINADO À USINA ASFÁLTICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROPOSTA Nº 104032/2017, CONVÊNIO FEDERAL Nº 863042/2017, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Cadastro das propostas: Às 08h do dia 17 de setembro até às 08h15min do dia 30 de setembro de 2021.

Abertura da sessão pública: Às 08h30min do dia 30 de setembro de 2021. Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações vigentes, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marçílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006, e o edital consta na íntegra no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br).

Código TCE: 0522549B769587CFEE2DFE5E809BDC3E6A25096

São Miguel do Oeste/SC, 14 de setembro de 2021.

WILSON TREVISAN

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Órgão Gerenciador: Município De Treze Tílias

A presente Tomada de Preços visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para pavimentação asfáltica em C.A.U.Q. nas Ruas: 13 de Outubro, André Gwiggner, Petter Gwigger, Ernesto Klotz, Armando Vitor Torri, Hubert Felder, Rua Maria Hass, Rua Antonio Pattis, Rua Henrique Packer, Rua Francisco Lindner e Rua Lucia Klotz no município de Treze Tílias - SC, conforme planilhas contendo os valores máximos, memorial descritivo, projeto e cronograma, constantes no Anexo I, integrante deste edital. PROCESSO: de Licitação nº 49/2021, instaurado pelo edital TP nº 04/2021. DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, dotações orçamentárias 2021: 33.0.5.02.2.214.4.4.90.00.00.00.00 e 157.05.02.2.214.4.4.90.01.00.00.00.24. Valor: O valor total ora licitado é de R\$ 1.212.407,25 (um milhão duzentos e doze mil quatrocentos e sete reais e vinte cinco centavos), de acordo com os itens vencedores do Processo de Licitação TP nº 04/2021, conforme Termo de Homologação e Adjudicação. VENCEDORA: Construtora Branger Eireli - CNPJ 34.448.864/0001-92. VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 8 meses ou na entrega dos itens.

TREZE TÍLIAS, 16 de setembro 2021.

RUDI OHWEILER

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

## AVISO

Tomada de Preço nº 003/2021. Processo Administrativo nº 041/2021. Processo de Compra nº 041/2021. Representante Legal, Prefeita Municipal, Mariza Costa, torna público objeto desta Tomada de Preço, destinado à contratação de empresa especializada para fechamento e reforma da Quadra de São José, com fornecimento de Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 05/10/2021 às 13h00min.

A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública será dia 05/10/2021 às 13h00min.

Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail [licitação@urubici.sc.gov.br](mailto:licitação@urubici.sc.gov.br), site [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), ou na Prefeitura Municipal de Urubici - SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 - Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações.

MARIZA COSTA

Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

## RETIFICAÇÃO

Errata ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2020, publicada no D.O.U. no dia 16 de setembro de 2021, seção 3, página 307.

onde se lê: Valor Reajustado Total R\$ 64.962,15 (13,74% SINAPI).

leia-se: Valor Reajustado Total R\$ 86.777,83 (13,74% SINAPI).

